

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 29 DE SETEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.330

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/STO-26-09-75/nº 1037.

Autoriza aquisição de imóvel, por doação.

O Governador do Estado, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.893, de 9 de julho de 1973,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento Autônomo de Edificações do Estado de Santa Catarina, Entidade de Administração Indireta, vinculada à Secretaria dos Transportes e Obras, autorizado a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Campos Novos, uma área de terras com dois mil duzentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (2.297,43 m²), situada no Município de Campos Novos, com as seguintes medidas e confrontações: frente, com 40,20 metros, com a Rua Nova; fundos, com 40,20 metros, com terras de Zélia Lemos; lado esquerdo, com 56,70 metros, com terras da doadora; lado direito, com 57,60 metros, com rua projetada, área essa destinada à construção da Sede do Distrito do Departamento naquela cidade.

Art. 2º - O Departamento Autônomo de Edificações será representado, no ato, pelo seu Diretor Geral, ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER HEIS

Nicolau Fernando Malburg

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

SUMÁRIO DOS ASSUNTOS TRATADOS NA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CEDE), EM 26.08.75.

1. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO:

Presidente: Marcos Henrique Buechler - Vice Governador do Estado.

MEMBROS PERMANENTES:

- Ivan Oreste Bonato - Secretário da Fazenda
- Nery Jesuino da Rosa - representante do Secretário da Indústria e Comércio
- Nicolau Fernando Malburg - Secretário de Transportes e Obras
- Victor Fontana - Secretário de Agricultura e Abastecimento
- Augusto Baptista Pereira - Secretário Tecnologia e Meio Ambiente
- Plínio Joselino de Azambuja Bueno - Secretário da Administração
- Albino Zeni - Secretário do Governo
- Paulo da Costa Ramos - Secretário do Estado para assuntos da Casa Civil

AUTORIDADES CONVOCADAS:

- Adolfo Zigelli - Secretário Extraordinário para assuntos da Imprensa.
- Flávio de Almeida Coelho - Presidente da DICESC.
- Osvaldo Ferreira de Melo - Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antonio Alves Filho.

2. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO:

2.1. ASSUNTO: Recursos para a implantação de Distritos Industriais.

DELIBERAÇÃO: A Secretaria de Indústria e Comércio deverá reunir outros subsídios sobre a matéria permanecendo o assunto na agenda da próxima reunião do CEDE.

2.2. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01 - CEDE, DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

ASSUNTO: Estabelecimento de critérios gerais que devem ser obedecidos na cessão de equipamentos do Estado para serviços de natureza industrial e comercial de particulares.

COMISSÃO: Secretário de Indústria e Comércio, Secretário de Transportes e Obras, Secretário da Fazenda, Diretor Presidente do BESC, Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento e Secretário Executivo do CEDE/CEDS.

DELIBERAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 01/75/ CEDE' de 26 de agosto de 1975.

" RESOLUÇÃO Nº 01/75 / CEDE DE 26 DE AGOSTO DE 1975.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 35 da Lei 5089, de 30 de abril de 1975, objetivando estabelecer critérios gerais para o atendimento de solicitações de entidades referentes à cessão de equipamentos do Estado para serviços destinados a empreendimentos de natureza comercial e industrial,

R E S O L V E :

I. Somente poderão ser atendidas as solicitações destinadas a empreendimentos que acarretem comprovado benefício à comunidade local, e quando for verificada a ausência, no município, de equipamentos não pertencentes ao Estado que possam ser utilizados pelo interessado.

II. O benefício à comunidade, acima configurado, deverá ser ratificado pela Secretaria em cuja esfera de ação o empreendimento se enquadrar.

III. A decisão sobre o atendimento da solicitação caberá ao titular da Secretaria de Transportes e Obras ou, por sua delegação, a órgão que lhe estejam subordinados, obedecidos os critérios firmados por esta Resolução, e levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade do DER para o atendimento;
- b) repercussão no atendimento do cronograma de atividades do DER;
- c) volume de trabalhos, particularmente nos pedidos de maior porte;
- d) situação legal e jurídica da área e entidade a serem beneficiadas.

IV. A entidade solicitante deverá sempre concorrer para a realização dos serviços.

V. O Secretário de Transportes e Obras baixará os atos destinados a disciplinar a tramitação das solicitações, bem como o respectivo processo decisório.

Palácio do Governo, 26 de agosto de 1975.

- (A) Antonio Carlos Konder Reis
Governador do Estado
- (A) Marcos Henrique Buechler
Vice Governador
- (A) Antonio Alves Filho
Secretário Executivo "

2.3. PROCESSO Nº 0778, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

ASSUNTO: Proposta de assessoria para elaboração e implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano do Estado de Santa Catarina, pela Empresa LERNER - PLANEJAMENTO URBANO LTDA.

DELIBERAÇÃO: Permanece na agenda da próxima reunião do CEDE.

Palácio do Governo, 26 de agosto de 1975.

Presidente - *Antonio Carlos Konder Reis*

(Vice Presidente -)

Ivan Oreste Bonato
João José de Paula Dourado
W. F. Marinho
Sebastião Neto Campos
Antonio Alves Filho
 Secretário Executivo - *Antonio Alves Filho*

SUMÁRIO DOS ASSUNTOS TRATADOS NA 5ª REUNIAO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CEDE), EM 16.09.75.

1. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO:

- Presidente: Antonio Carlos Konder Reis - Governador do Estado
- Vice Presidente: Marcos Henrique Buechler - Vice Governador do Estado

MEMBROS PERMANENTES:

- Ivan Oreste Bonato - Secretário da Fazenda.
- Sebastião Neto Campos - Secretário da Indústria e Comércio
- Nicolau Fernando Malburg - Secretário de Transportes e Obras

- Augusto Baptista Pereira - Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente
- Plínio Joselino de Azambuja Bueno - Secretário da Administração.
- Albino Zeni - Secretário do Governo
- Paulo da Costa Ramos - Secretário do Estado para assuntos da Casa Civil

AUTORIDADES CONVOCADAS:

- Jorge Konder Bornhausen - Diretor Presidente do BESC.
 - Luiz Antonio Soares - Representante do Diretor Presidente da DICESC.
 - Renato Ramos da Silva - Diretor Presidente do BADESC
- SECRETÁRIO EXECUTIVO: Antonio Alves Filho.

2. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO:

2.1. ASSUNTO: Ante-projeto de Lei que transforma o Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - FUNDESC.

DELIBERAÇÃO: Todas as sugestões ainda não formalizadas serão acolhidas pela Secretaria Executiva até o dia 18 de setembro, quinta-feira, permanecendo o assunto na agenda para a reunião do CEDE marcada para o dia 24 de setembro, quarta-feira.

Palácio do Governo, 16 de setembro de 1975.

Presidente - *Antonio Carlos Konder Reis*

Vice Presidente - *Marcos Henrique Buechler*

Ivan Oreste Bonato
João José de Paula Dourado
W. F. Marinho
Sebastião Neto Campos
Antonio Alves Filho
 Secretário Executivo - *Antonio Alves Filho*

Decreto P/N. 2479/PGE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **Nomear**, de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **FLAVIO ROGER CAMARGO DE STURDZE**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa, Padrão CC-3, da Procuradoria Geral do Estado, criado pela lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, anexo XIX.

Decreto P/N. 2480/PGE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve **POR A DISPOSICÃO** da Prefeitura Municipal de Florianópolis, o doutor **HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Decreto P/N. 2481/PGE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve de acordo com o artigo 57, e seguintes, da lei n. 4.557, de 7 de janeiro de 1971, **PROMOVER, POR MERECEAMENTO**, o doutor **ODIL JOSE COTA**, ocupante do cargo de Promotor Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária, da carreira do Ministério Público, a primeira entrada, comarca de Maravilha.

Decreto P/N. 2482/PGE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve de acordo com o disposto no artigo 54, § 1º e suas letras, da lei n. 4.557, de 7 de janeiro de 1971, **REMOVER, A PEDIDO** do doutor **MOACYR DE MORAES LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Promotor Público, de terceira entrada, da comarca de Xanxerê, 2ª Vara, à 1ª Vara da mesma comarca, de igual entrada.

Decreto P/N. 2483/SLJ, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-03.589/75, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o artigo 83, combinado com o artigo 224, parágrafo único, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, **PAULO VICENTE DE MELO**, matrícula n. 045.358, ocupante do cargo em comissão de Sub-Chefe da Guarda Chefia, padrão CC-14, lotada na Penitenciária de Florianópolis, Secretaria do Interior e Justiça, para exercer em substituição o cargo em comissão de Guarda Chefe, padrão CC-12, durante o impedimento do respectivo titular, João José Pacheco, que se encontrava respondendo por outro cargo público, no período de trinta (30) dias, a partir de 9 de setembro de 1974.

Decreto P-N. 2490 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.715-75, resolve **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de

maio de 1970, **LEDA GOULART MACHADO**, matrícula n. 025.363, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Gulomar, de Antônio Carlos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2491 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.714-75, resolve **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, **MARIA DE LOURDES Bernardo**, matrícula n. 045.769, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Massiambú, de Palhoça, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2492 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.713-75, resolve **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, **TEREZINHA MAFRA SCHAPO**, matrícula n. 048.800, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Ivo Reis Montenegro, de Angelina, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2493 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.712-75, resolve **ENQUADRAR POR ACESSO**, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, **DULCE GODINHO NAZARIO**, matrícula n. 027.547, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Professora Maria de Lourdes Scherer, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2544/GVGE, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-13.078/75, resolve **RELOTAR**, de acordo com o artigo 51, da Lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria da Fazenda, para ter exercício na Divisão Administrativa, o cargo da classe PF-11 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Especial da Imprensa Oficial do Estado, Gabinete do Vice-Governador do Estado, de que é titular **LEONI DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. 013.941.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 639-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.333/75, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO** por mais um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **NEUSA TEREZINHA BIASI**, matrícula n. 095.574, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, Secretaria da Educação.

Portaria n. 640-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.658/75, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **SUELI LIZETTE PAUL**, matrícula n. 049.719, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Giovanil Pasqualini Faraco, de Joinville, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 641-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.322/75, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **RIQUETA ANTONIA SOLETTI**, matrícula n. 057.369, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Dra. Nayá Gonzaga Sampaio, de Caçador, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 642-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.324/75, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de

fevereiro de 1970, a **MARIZE HELENA BORA AGUNI**, matrícula n. 052.874, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I — Educação Física, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Paulo Schieffler, de Caçador, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 643-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.596/75, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO**, por mais um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **MARIA MARLENE COELHO SILVEIRA**, matrícula n. 020.974, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação.

Portaria n. 644-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.438/75, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **IGNES DÁGLOS GALEASSI**, matrícula n. 040.605, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Marechal Bormann, de Chapecó, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 646-SEA, de 23 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do Decreto N. SEA. 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.282/75, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **MARIA SALETE BERTIERI GRAZIO-TIN SIEBENEICHLER**, matrícula n. 041.583, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Governador La Prada, de Videira, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — IRASC Municipal e oeste: Bernardino Hilário Santana.

Edital n. 63/75 — Prazo: sessenta dias

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de sessenta (60) dias, findos os quais e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de Palhoça

1 — Ari Weingartner — requer: 11.000,00 m², lugar: Palhoça, confrontações — norte: Raulino Weingartner, sul: Ilze Weingartner, leste: mangue (terras de marinha) e oeste: requerente.

Município de Camboriú

2 — Tiago da Silva — requer: 46.584,00 m², lugar: Vargem João da Costa, confrontações — norte: Travessão da Nesga, sul: Estrada Municipal, leste: Avelino Tibúrcio e oeste: Osório Luttis Silveira Martins.

3 — Osvaldo Lemos dos Santos — requer: 330,00 m², lugar: Sede, confrontações — norte: José Cavanotti, sul: Rua Projetada, leste: Amadio Dalago, e oeste: Amadio Dalago.

4 — José Antonio Pereira — requer: 330,00 m², lugar: Sede, confrontações — norte: Amadio Dalago, sul: idem, leste: Abelardo Pereira e oeste: Rua Projetada.

5 — Joaquim Manoel Nazário — requer: 330,00 m², lugar: Sede, confrontações — norte: Rua Projetada, sul: Amadio Dalago, leste: idem e oeste: Rua Projetada.

6 — João Augusto Cugnier — requer: 330,00 m², lugar: Lugar: Sede, lote 12 — confrontações — norte: José Cavanotti, sul: Rua Projetada, leste: Amadio Dalago e oeste: Idem.

7 — João Aury Sabino — requer: 330,00 m², lugar: Sede, lote 12, quadra 6 — confrontações — norte: Amadio Dalago, sul: idem, leste: Abelardo Pereira e oeste: Rua Projetada.

8 — Francisco Lourenço Mathias — requer: 330,00 m², lugar: Sede, confrontações — norte: Amadio Dalago, sul: idem, leste: idem e oeste: Rua Projetada.

9 — Agostinho Miguel da Cunha — requer: 660,00 m², lugar: Sede, confrontações — norte: José Cavanotti, sul: Rua Projetada, leste: Amadio Dalago e oeste: idem.

Município de Penha

10 — João Joaquim Flores — requer: 40.488,00m², lugar: Gravata, confrontações — norte: José Joaquim Damázio, sul: idem, leste: Estrada Municipal e oeste: Travessão do Santana.

Município de Piçarras

11 — Henrique Dorval Vieira — requer: 3.800,00 m², lugar: Morro Alto, confrontações — norte: Estrada Municipal, sul: Amandio Bernardino Rosa, leste: Estrada

Município de Florianópolis

12 — Renato Francisco Cunha Cavalazzi — requer: 4.174,80 m², lugar: Cachoira do Bom Jesus, confrontações — norte: Marto Pereira da Silva, sul: Benta Pereira da Silva, leste: Olegário José da Silva e oeste: Estrada Estadual.

Município de Garuva

13 — Miguel Grabowski — requer: 120.000,00 m², lugar: Sal-Mirim, confrontações — norte: Manoel José Pereira, sul: Estrada Itapoã, leste: Mercedes Lopes e oeste: Erich Specke.

14 — Jandir Antonio Ratti — requer: 255.200,00 m², lugar: Itapoã, confrontações — norte: requerente, sul: idem, leste: Estrada Figueira e oeste: requerente.

15 — Alvaro Piske & Cia. Ltda. — requer: 481.425,00 m², lugar: Itapoã, confrontações — norte: Bruno Ostrovski, sul: requerente, leste: Travessão Geral e oeste: Rio Sal Mirim.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias, para publicar no D.O.E., e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 24 de setembro de 1975.

B. Therézio de Carvalho Netto, Presidente do IRASC.

(5901)

Edital n. 64/75 — Prazo: sessenta dias

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de sessenta dias, findos os quais e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de São Francisco do Sul

1 — Manoel Krobek — requer: 660.000,00 m², lugar: Lamin; confrontações — norte: Alfredo Paradel da Silva, sul: Augusto de Oliveira, leste: Travessão Geral e oeste: Terras de Marinha.

2 — João Rosalvo Costa — requer: 214.500,00 m², lugar: Vila da Glória, confrontações — norte: Luiz Cândido Lopes, sul: Ernesto Kruger, leste: terras de marinha e oeste: Travessão Geral.

3 — Severiano Oliveira do Prado — requer: 220.000,00 m², lugar: Batuvi, confrontações — norte: Olimpio Amaral Pereira, sul: Antonio Fagundes Corrêa, leste: Pedro Ferreira do Vale e oeste: terras de marinha.

4 — Severiano Oliveira Prado — requer: 264.000,00 m², lugar: Batuvi, confrontações — norte: José Ferreira do Vale, sul: José da Silva Paradel, leste: Pedro Ferreira do Vale e oeste: terras de marinha.

5 — José Ildefonso de Souza — requer: 145.200,00 m², lugar: Taper, confrontações — norte: Gil-

mário Inácio da Silva, sul: Tavares Industrial e Comércio de Torneados Ltda., leste: Rio da Figueira e oeste: Travessão do Morro Grande.

6 — Waldemar Francisco Flores — requer: 120.000,00 m², lugar: Laranjeiras, confrontações — norte: devoluto, sul: Eleotéria C. Carvalho, leste: Estrada da Laranjeira e oeste: terras de Marinha.

Município de Araquari

7 — Antenor Maria Mendes — requer: 1.020,00 m², lugar: Brasília, confrontações — norte: João Cunha, sul: terras devolutas, leste: Rua s.m. e oeste: devoluto.

8 — Alcides Largura — requer: 800,00 m², lugar: Brasília, confrontações — norte: devoluto, sul: Pedro João Ludovino, leste: Rua Geral e oeste: devoluto.

9 — Pedro Maia — requer: 150.800,00 m², lugar: Tabuleiro, confrontações — norte: Leonel Miranda, sul: Horto Florestal e João Almeida, leste: Exportadora Gugelmin S. A. e oeste: Jorge Musse.

10 — Calixto dos Santos — requer: 700,00 m², lugar: Brasília, confrontações — norte: Ari Santos e Sodair dos Santos, sul: devoluto, leste: Rua s.n. e oeste: Rua Projetada.

11 — Sodair dos Santos — requer: 360,00 m², lugar: Brasília, confrontações — norte: José Passerini, sul: Calixto Santos, leste: Ari dos Santos e oeste: Rua Projetada.

Município de Barra Velha

12 — João Lúcio — requer:

FAZENDA

PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

Térmo de aditamento do contrato de compra e venda com reserva de domínio celebrado em 10 de novembro de 1972, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Airton Biss Régis, Diretor de Serviços de Informações da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, na forma que abaixo se declara:

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de (mil novecentos e setenta e cinco) 1975, nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizado no 1º pavimento do Edifício do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, e, de outro lado o senhor Airton Biss Régis, Diretor de Serviços de Informações da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, declarando ambas as partes virem assinar o presente termo de aditamento, cujas cláusulas se sub-bordinam ao seguinte.

Cláusula Primeira — O senhor Airton Biss Régis, Diretor de Serviços de Informações da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, nas condições de comprador, com a cláusula de reserva de domínio do veículo marca Volkswagen Sedan, tipo 1.500, ano de fabricação 1972, motor n. BH-467-823, chassis n. BS-285.706, cor azul pavão, valor Cr\$ 16.321,05, de

18.230,00 m², lugar: Medeiros, confrontações — norte: Felegônio Tavares e Nestor Sebastião, sul: Nilo Manoel dos Santos, leste: Louricio Antonio Benique e oeste: Trav. das Mil Braças.

13 — Antonio da Silva Flores — requer: 2.286,00 m², lugar: Sertãozinho, confrontações — norte: Sizefrol Delmonego, sul: Osvaldo Bento de Borba, leste: Rozaldo Alziro Borba e oeste: Paulo Flores.

14 — João Marcos da Silva — requer: 6.587,50 m², lugar: Itinga II — confrontações — norte: Estrada Municipal e requerente, sul: João Felipe Ramos, leste: requerente e oeste: Estrada Municipal.

15 — Osvaldo Bento de Borba — requer: 2.286,00 m², lugar: Sertãozinho, confrontações — norte: Antonio da Silva Flores, sul: Heitor Linhares, leste: Rosalvo Alziro Borba e oeste: Paulo Flores.

16 — Vicente Frederico Adão e Ireno Vicente Ignácio — requer: 242.000,00 m², lugar: São João do Itaperiú, confrontações — norte: Celso José Duarte, sul: Germano José Alves, leste: Vicente Manoel Ignácio e oeste: Nilo Antonio da Silva.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial" do Estado e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 25 de setembro de 1975.

B. Therézio de Carvalho Netto, Presidente do IRASC.

(5902)

exclusiva propriedade do Estado de Santa Catarina, conforme contrato firmado em 10 de novembro de 1972, valendo-se da faculdade que lhe confere a cláusula XIII, do referido pacto contratual se propõe a efetuar a troca do mencionado veículo por uma Camionete Brasília Volkswagem, ano de fabricação 1975, motor n. BN — 007.175, chassis n. BA-191.484, cor bege alabastro, valor Cr\$ 35.746,00, ficando o novo veículo vinculado ao Governo do Estado, pela cláusula de reserva de domínio e aplicando-se ao presente aditamento todas as cláusulas constantes do contrato de origem.

Cláusula Segunda — O Governo do Estado de Santa Catarina, dá inteira concordância a troca do veículo, neste aditamento, ajustado, ficando expressamente estipulado, que o veículo obtido pela troca fique em substituição ao originariamente entregue ao Estado, exercitando o Estado sobre o mesmo as mesmas garantias asseguratórias de propriedade sendo outrossim o citado automóvel vinculado ao Estado, pela cláusula de reserva de domínio, e, inteiramente mantidas e aplicáveis ao presente termo de aditamento as obrigações e direitos consubstanciados com a cláusula do contrato anterior celebrado em 10 de novembro de 1972, com o Governo do Estado, inclusive no que respeita ao termo de vigência do contrato e amortização mensais devidas e pertinentes estipulações.

Cláusula Terceira — A diferença do preço resultante da troca do veículo e, bem assim, as demais despesas decorrentes dessa opera-

ção correrão por conta exclusiva do senhor Alrton Biss Régis, Diretor de Serviços de Informações da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Cláusula Quarta — O presente termo de aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente aprovado e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E como assim foi dito e à vista do despacho do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, mandou o senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o senhor Alrton Biss Régis, bem como as testemunhas a este ato presente para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilmá Zomer, Auxiliar de Administração PF.10, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

(5877)

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES

Pauta de julgamento n. 71/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia vinte (20) do mês de outubro (20.10.75), às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.240 — Recorrente: Irmãos Piaia & Cia. Ltda.
Recorrido: J.P.F. — Albio Böing — Anchieta — Marcos Wandresen.

6.289 — Recorrente: Drogaria e Farmácia Catarinense.

Recorrido: J.P.F. — Albio Böing — Joinville — Marcos Wandresen.

6.505 — Recorrente: Virgílio Dell'Agnolo.

Proc. Dr. Euclides Cardeal.
Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Brusque — Valmir O. Espindola.

6.507 — Recorrente: Comércio e Transportes Bolognini Ltda.

Proc. Dr. Euclides Cardeal.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Brusque — Rogério Stoeterau.

6.578 — Recorrente: Campos & Dias Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Tubarão — Rogério Stoeterau.

(5852)

Florianópolis, 22 de setembro de 1975.

Heinz Fritzsche, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Pauta de julgamento n. 72/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia vinte um (21) do mês de outubro (21.10.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão extraordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

5.611 — Recorrente: Sulfarma Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Pôrto União — Marcos Wandresen.

6.205 — Recorrente: Laidia Alves dos Santos.

Recorrido: J.P.F. — Albio Böing — Laguna — Marcos Wandresen.

6.319 — Recorrente: Pedro Graziotin.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Videla — Marcos Wandresen.

6.538 — Recorrente: J.P.F. — Nery Nicollazzi.

Recorrido: Comercial Planalto Ltda. — Chapecó — Valmir Espindola.

Proc. Dr. João Alberto Corrêa. 6.599 — Recorrente: Herondina R. da Silva.

Proc. Sr. Gerson Carlos R. da Silva.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Tubarão — Nelson Madalena.

Florianópolis, 22 de setembro de 1975.

Heinz Fritzsche, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

(5853)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de preços n. 75-1223

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até às 15 horas do dia 07 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Móveis de Madeira".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 19 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1) (5827)

(2x2)

Tomada de preços n. 75-1225

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até às 15 horas do dia 06 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Drogas e Medicamentos".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 22 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1) (5828)

(2x2)

Tomada de preços n. 75 — 1226

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia

07 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Material de Laboratório e Consultório".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 22 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5860)

(2x2)

Tomada de preço n. 75—1230

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 07 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Material Elétrico".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5861)

(2x2)

Tomada de preços n. 75—1231

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 07 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Envelopes".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5862)

(2x2)

Tomada de preços n. 75—1232

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que

receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 08 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Material de Limpeza".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5864)

(2x2)

receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 08 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Material de Limpeza".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5863)

(2x2)

Tomada de preços n. 75—1233

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 13 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Tecidos e Confecções".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5863—A)

(2x2)

Tomada de preços n. 75—1234

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas do dia 09 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Pneus e Câmaras de Ar".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(5864)

(2x2)

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

Resultado final do Concurso para o Cargo de Auxiliares de Enfermagem realizado no dia 13 de setembro de 1975, nas Cidades de Florianópolis, Joinville e Lages.

Nome	Classificação
Marlucci Heidemann	1º lugar
José Neri de Souza	2º lugar
Adélia Oitinda Rodrigues	3º lugar
Martha Lingnau	4º lugar
Ana Maria Rieg	5º lugar
Ana Catarina Cipriani	6º lugar

Mafalda Maria Girardi	7º lugar
Joana Walter Oenning	8º lugar
Maria Zilda Borges de Souza	9º lugar
Alicemar da Silva	10º lugar
Maria do Carmo Lima	11º lugar
Veronica Kresch	12º lugar
Solange Vanini de Oliveira	13º lugar

Florianópolis, 19 de setembro de 1975.

Dr. Clóvis Dias de Lima — Superintendente.

Resultado final do Concurso para o Cargo de Servente, realizado no dia 6 de setembro de 1975, às 14,00 horas na Capital.

Nome	Classificação
Herta Iraci Hermes Amaral	1º lugar
Valdemar Rodrigues	2º lugar
Hélio Hermes Vieira	3º lugar
Zélia Dolores da Cunha Stabelin	4º lugar
Luiz Rosa Peres	5º lugar
Erna Maria Ceballos Uliano	6º lugar
Maria Zilma Machado	7º lugar
Dilma Irene Cunha	8º lugar
Luiz Cláudio de Souza	9º lugar
Maria do Carmo Silveira	10º lugar
Aurea Naima Serafim	11º lugar
Richard Pereira	12º lugar
Hélio Onílio Alves	13º lugar
Armando Vilela	14º lugar
Marlene de Souza	15º lugar
Maria Aparecida Alves	16º lugar
Vera Lúcia da Silva	17º lugar
Célio Hercílio Marciano	18º lugar
Maria de Fátima dos Santos	19º lugar
Maria Regina Homem	20º lugar
Ruth Jaques Tomas	21º lugar
Marlene Jaques	22º lugar
José Sérgio Cardoso	23º lugar
Sônia Regina Krug	24º lugar
Noelita Martins	25º lugar
Solene Vieira	26º lugar
Tomaz Fidelis Monteiro Neto	27º lugar
Irma Trierviler da Cunha	28º lugar
Vânia Januária da Rocha	29º lugar
Bertolina Ana Machado	30º lugar
Rita de Cassia M. Andrade	31º lugar
Erivaldo Braz Goes	32º lugar
Ervani Mancei Dávila	33º lugar
Maria Santa Schlemper	34º lugar
João Catarina Barbosa	35º lugar
Maria Eli da Luz Mariano	36º lugar
Maria de Jesus Machado	37º lugar
Elisabete de Oliveira	38º lugar
Ivete Juttel Alves	39º lugar

Florianópolis, 19 de setembro de 1975.

Dr. Clóvis Dias de Lima — Superintendente.

Resultado final do concurso para o cargo de Telefonista, realizado no dia 06 de setembro de 1975, às 4,00 horas na Capital.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Terezinha Maria da Silva	1º lugar
Claudete Rodrigues Lima	2º lugar
Jair Cunha da Silva	3º lugar
Terezinha Salette Bublitz	4º lugar
Alaide Nuerberg	5º lugar
Dilma Ana da Silva	6º lugar
Bernadete Nize Rehbalm	7º lugar
Anísia Terezinha Royer	8º lugar
Adenir Maurina Blon Cordeiro	9º lugar
Mércia Rufino	10º lugar
Albertina Sadi Joaquim	11º lugar
Rose Eliane Valverde da Silva	12º lugar
Maria Aparecida de Faria	13º lugar
Jorgete Cardoso	14º lugar
Ilma Nunes	15º lugar
Maria Salette Mattos	16º lugar
Maria Aparecida de Souza	17º lugar
Maria das Graças Fraga	18º lugar
Alice Mary Souza	19º lugar
Sedeni Inocência de Abreu	20º lugar
Emell Silva	21º lugar
Dalva Maria Pereira	22º lugar
Angela de Andrade	23º lugar
Maria Terezinha da Rosa	24º lugar
Elisabete Silva Santos	25º lugar
Luci de Faria	26º lugar
Hilda Roa da Silveira	27º lugar
Ondina Rosa	28º lugar
Iesa Geraldá Verdieri Blava	29º lugar
Jelmira M. Gonzaga	30º lugar
Maria Aparecida Paulino	31º lugar
Maria de Fátima Macedo	32º lugar
Tânia Regina Vilela	33º lugar
Terezinha de Jesus Freitas	34º lugar
Doralice de Lima	35º lugar
Margarete França Ribeiro	36º lugar
Maria Mercedes Ramos	37º lugar
Jurema Miranda	38º lugar
Norma dos Santos	39º lugar

Salette Cecilia Delagnelo	40º lugar
Celita Maria Forte Campos	41º lugar
Isaura Roberta Leal	42º lugar
Matilde Zancatt	43º lugar
Blandina Segala	44º lugar
Sônia Solange Duarte	45º lugar
Cleusa Regina de Azevedo Moreira	46º lugar
Marli Terezinha dos Santos	47º lugar
Catarina Corina Alves Ratlke	48º lugar
Rosa da Silva Machado	49º lugar
Dilma Prates Silveira	50º lugar
Maria de Lourdes Deolinda	51º lugar
Ana Amélia Dias	52º lugar
Maíse Soeli de Souza	53º lugar
Oga Rita da Silva	54º lugar
Irene de Jesus	55º lugar
Macli Espindola	56º lugar
Gulomar Pierre	57º lugar
Dilma Olina Pereira Fermino	58º lugar
Olga Regina da Silva	59º lugar
Maria Nedi Corbari	60º lugar
Lourdes Maria Mendes	61º lugar
Leoni Vieira	62º lugar
Elizabeth da Silva Santos	63º lugar
Anita Régis	64º lugar
Tereza de Jesus Leal	65º lugar
Eleusa Maria Silveira	66º lugar
Aurea Ruth Ferreira	67º lugar
Sônia Maria de Araujo	68º lugar
Terezinha Antonio Amorim	69º lugar
Auristela Lopes	70º lugar
Alice Miriam Spudeit	71º lugar
Vanilda Coelho	72º lugar
Rita de Cassia de Souza	73º lugar
Rosinha das Graças Muller	74º lugar
Vilma Viana da Silva	75º lugar
Lucia Maria da Silva	76º lugar
Nelsi Santilla de Souza	77º lugar
Elizabeth Cستا	78º lugar
Tânia Regina Vieira	79º lugar
Vera Lúcia Sodré	80º lugar
Nair Loch	81º lugar
Bernadete Maria Linhares	82º lugar
Aceli Alda Martins	83º lugar
Eliane Nunes	84º lugar
Almerinda Edite da Silva	85º lugar
Aldanel da Conceição	86º lugar
Célia Dóris Raimundo	87º lugar
Rosa Elena Martins	88º lugar
Joanita de Lima Vieira	89º lugar

Florianópolis, 19 de setembro de 1975.

Dr. Clóvis Dias de Lima — Superintendente.

HOSPITAL GERAL E MATERNI-
DADE TERESA RAMOS

Contrato de fornecimento n. 001/75

Por este instrumento particular de fornecimento de 950 Kg. de açúcar refinado duçula 020 Saco de arroz amarelo c/60 kg. 20 pct trigo caturrita c/5 kg. 030 Saco de batata extra c/60 kg. 20 pct trigo caturrita c/5 kg. Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma José Araldi S. A. Ind. e Com. neste ato representada por José Araldi, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 030/75 convite n. 030/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço dos produtos (s) fica fixado da seguinte maneira:
Açúcar refinado duçula à Cr\$ 2,26 o kg.

Arroz Amarelo extra à Cr\$ 264,00 o saco c/60 kg.

Batata extra à Cr\$ 110,00 o saco c/60 kg.

Trigo caturrita à Cr\$ 8,80 o pct. c/05 kg.

CLÁUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 10.903,00 (dez mil e novecentos e tres cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE 15.12/69/8.755 ..

CLÁUSULA SETIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de 08 de setembro de 1975.

CLÁUSULA NONA — Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC. com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirimidas todas as questões judiciais.

oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lages, SC., em 06 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, diretor

José Araldi, diretor presidente

Testemunhas: Duas assinaturas ilegíveis.

(6391-B)

Contrato de fornecimento n. 004/75

Por este instrumento particular de fornecimento de

150 Kg. queijo tipo prato.

080 Kg. manteiga de nata doce.

Que fazem entre partes de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma Lactoplasa Ind. e Lact. do Plan. S. A., neste ato representada por Pompílio Gomes da Fonseca, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o processo n. 032/75, convite n. 032/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.,

CLÁUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço dos produtos (s) fica fixado da seguinte maneira:

Queijo tipo prato à Cr\$ 20,00 o Kg.

Manteiga de nata doce à Cr\$ 22,00 o Kg.

CLÁUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE 15.12/69/8.755 ..

CLÁUSULA SÉTIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de 06 de setembro de 1975.

CLÁUSULA NONA — Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC. com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lages, SC., em 06 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, diretor
Pompílio Gomes da Fonseca, diretor presidente.

Testemunhas: Duas assinaturas ilegíveis.

(6390-D)

Contrato de fornecimento n. 005/75

Por este instrumento particular de fornecimento de 1.030 Kg. de Frango abatido.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Representações Lages Ltda., neste ato representada por Aldo Bogo, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 033/75, Convite n. 033/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.

Cláusula segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula terceira — O preço do produto, fica fixado da seguinte maneira:

Frango abatido à Cr\$ 8,50 o Kg.

Cláusula quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 8.755,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Cláusula sexta — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE. 15-12-69/8.755.

Cláusula sétima — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

Cláusula oitava — O prazo de vigência do presente, é de 60 dias, a contar de 06 de setembro de 1975.

Cláusula nona — Os contratantes elegem o Foro de Lages-SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Lages-SC., em 06 de setembro de 1975.

Paulo Alberto Duarte — Diretor.

Aldo Bogo, Diretor — Firma Fornecedora.

Testemunhas: 2 (Assinaturas ilegíveis)

(6.390-C)

Contrato de fornecimento N. 006/75

Por este instrumento particular de fornecimento de 3.350 Litros de leite pasteurizado tipo "C".

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Lactoplasa Ind. de Lact. do Plan. S. A., neste ato representada por Pompílio Gomes da Fonseca, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 034/75, Convite n. 034/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.

Cláusula segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula terceira — O preço do produto, fica fixado da seguinte maneira:

Leite pasteurizado tipo "C" à Cr\$ 1,95 o litro.

Cláusula quarta — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 6.532,50 (seis mil e quinhentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Cláusula sexta — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE 15-12-69/8.755.

Cláusula sétima — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato, implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

Cláusula oitava — O prazo de vigência do presente, é de 60 dias, a contar de 06 de setembro de 1975.

Cláusula nona — Os contratantes elegem o Foro de Lages-SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Lages-SC., em 06 de setembro de 1975.

Paulo Alberto Duarte — Diretor.

Pompílio Gomes da Fonseca, Diretor-presidente — Firma Fornecedora.

Testemunhas: 2 (Assinaturas ilegíveis)

(6.390-B)

Contrato de fornecimento n. 007/75

Por este instrumento particular de fornecimento de

810 Kg. de pão d'água.

210 Kg. de pão de sandwich.

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma Panificadora Belli, neste ato representada por José Belli, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 035/75 convite n. 035/75, fica estipulado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.,

CLÁUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA — O preço dos produtos (s) fica fixado da seguinte maneira:

Pão d'água à Cr\$ 3,20 o Kg.

Pão de sandwich à Cr\$ 4,50 o Kg.

CLÁUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 3.537,00 (tres mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE 15.12/69/8.755 ..

CLÁUSULA SÉTIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a contar de 06 de setembro de 1975.

CLÁUSULA NONA — Os contratantes elegem o Foro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lages, SC., em 06 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, diretor
José Belli, pela firma fornecedora.

Testemunhas: Duas assinaturas ilegíveis.

(6390)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

EDITAL

Tomada de preços n. 052/75

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 052/75, para a aquisição de Medicamento (Soro), com prazo de entrega das propostas até às 12,00 horas do dia 30.09.1975; sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F.H.S.C., sita no prédio da Administração Central, 1º Sub-solo, rua Irmã Bernwarda, s/n., Florianópolis, Santa Catarina.

Florianópolis, 16 de setembro de 1975.

Clovis Dias de Lima, Superintendente.

(6.373)

(2x2)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

D'AGNOLUZZO SPADINI SOCIEDADE ANÔNIMA — COM. IND. DE MADEIRAS

CGCMF. n. 83.268.862/0001-27

Inscrição estadual n. 039.002.00001-1

Ata n. 11 — Assembléia geral ordinária

Aos dezanove dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e cinco, nasede social da firma D'Agnozzu Spadini Sociedade Anônima — Comércio e Indústria de Madeiras, estabelecida à rua Presidente Nereu Ramos, 438, nesta cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda Nacional sob número 83.268.862/0001-27, reuniram-se os senhores acionistas, representando os 100% do capital social conforme consta no livro de presenças, à página 03 verso, atendendo ao edital de convocação da Diretoria, expedido no dia 09 do mês de abril de 1975 a todos os componentes da sociedade. O senhor Achilles D'Agnozzu, atual diretor-presidente da empresa, neste ato foi indicado para presidente da mesa. As nove horas deu por aberta a sessão e convidou a mim, Ari Batista Camargo, para secretário. Por ordem do senhor presidente, em seguida procedi a leitura do edital de convocação da Diretoria que continha os seguintes itens para a ordem do dia: 1º) Exame, discussão e votação do balanço geral e da conta lucros e perdas referentes ao exercício de 1974. 2º) Eleição da nova diretoria e eleição do conselho fiscal para o exercício de 1975. 3º) Fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1975. 4º) Outros assuntos de interesse da sociedade. O presidente da mesa ordenou que fosse exibido o "Diário Oficial" do Estado, em sua edição número 10.200 de 21 de março de 1975, à página 16, onde foi publicado o Relatório da Diretoria com o balanço geral e conta de lucros e perdas do exercício de 1974. Foi exibido tudo concernente ao balanço tais como documentos que compõe o exercício social da empresa. Após tudo examinado e analisado nos seus mínimos detalhes os componentes da matéria do item número um da reunião, foi submetida à votação ao parecer dos senhores acionistas, cuja aprovação foi favorável por unanimidade. Em seguida foi tratado sobre o assunto do segundo item da reunião, eleição da nova diretoria para o biênio de 1975 a 1976 e eleição do conselho fiscal para o exercício de 1975. De acordo com a primeira assem-

bléia geral extraordinária de data de constituição da Sociedade Anônima, em 20 de abril de 1970, foi criada a diretoria, cujo mandato seria para 5 anos e a encerrar-se amanhã, dia 20 de abril de 1975, data esta que encerra os mandatos de todos os diretores do exercício. Sendo necessário portanto, formar uma nova diretoria para os próximos exercícios. Foi discutido o assunto pelos presentes e foi formada uma chapa única composta pelos seguintes membros e cargos específicos. Para diretor-presidente o senhor Achilles D'Agnozzu; para diretor-comercial o sr. Apolonio Spadini; para diretor-industrial o senhor Silvio D'Agnozzu. Resumindo-se em tres os cargos de diretores pela chapa apresentada foi apreciada e por votação favorável por parte de todos os acionistas, foram então eleitos para o biênio de 1975 a 1976, com dois anos de duração a contar desta data e a encerrar-se a 20 de abril de 1977 os membros da chapa como sejam: Para diretor-presidente, reeleito o senhor Achilles D'Agnozzu; para diretor-comercial, reeleito o senhor Apolonio Spadini; para diretor-industrial, reeleito o senhor Silvio D'Agnozzu. Ficou estabelecido também, que para os tres membros da diretoria em seus cargos respectivos caber-lhes o direito de assinar quaisquer documentos relativos à sociedade, desde que em benefício da mesma e obedecendo as exigências dos estatutos e da assembléia constituinte; representá-la em qualquer repartição pública ou privada e instituições financeiras para qualquer fim. Em seguida foi tratado sobre o assunto da eleição do conselho fiscal. Como era do conhecimento dos acionistas, o quadro anterior do conselho fiscal, foi procedida a apreciação e votação para o exercício de 1975. Foram reeleitos os membros atuantes do ano de 1974. Como sejam pela ordem: Para efetivos, os senhores Silvio Santos, Luiz Siviero Sobrinho e Celso Farina e para suplentes, os senhores José Antonio Dambrós, Orvalino D'Agostini e Waldemiro Antonio Paniz, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Capinzal, membros integrantes do comércio e da indústria local. Referente ao terceiro item da reunião, fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal, foram autorizados os senhores acionistas, Achilles D'Agnozzu, Apolonio Spadini e Silvio D'Agnozzu, respectivamente diretores presidente, comercial e industrial, a retirada de Cr\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros) mensais. Os honorários entender-se autorizados a cada membro da diretoria desde que no exercício de seu cargo. Para

cada membro do conselho fiscal, ficou estipulada a parcela de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por membro a cada reunião que participar. Para o quarto item da reunião foi tratado sobre o assunto do destino do saldo à disposição da assembléia referente ao lucro líquido do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, num montante de Cr\$ 342.641,10. Foi decidido que este saldo seria utilizado para aumento de capital social, inclusive o resultado do levantamento da Correção Monetária do Ativo Fixo, se positivo, a ser levado a efeito até o dia 30 de abril de 1975. Em seguida o presidente da mesa solicitou a palavra dos presentes para quaisquer outros assuntos que se pudesse dar importância e como não houve mais nada que se pudesse constar em ata, foi encerrada a sessão lavrada a presente ata, que após lida aos componentes e achada conforme foi assinada por todos.

- Achilles D'Agnozzu
- Ari Batista Camargo
- 01 — Achilles D'Agnozzu — 332.015.
- 02 — Apolonio Spadini — 227.142.
- 03 — Silvio D'Agnozzu — 283.994.
- 04 — Sergio B. Spadini — 138.858.
- 05 — Maria L. D'Agnozzu — 131.991.
- 06 — Ari Batista Camargo — 12.000.
- 07 — Alfeu Stopassola — 12.000.
- 08 — Dlony Maestri — 12.000.

Certifico que a presente é cópia fiel do livro de atas n. 1, às folhas 20, 21 e 22. Capinzal-SC., 19 de abril de 1975.

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra das firmas indicadas pela mão, dou fé. Capinzal (E.S.C.), 03 de setembro de 1975. Em fé (ilegível) da verdade. (Assinatura ilegível), oficial maior.

Arquivado sob n. 42.641/75 — Junta Comercial do Estado de Sta. Catarina — Florianópolis.

Eduardo Nicolich — Secretário Geral. (20.256)

H. CARLOS SCHNEIDER S/A. COMERCIO E INDUSTRIA

Inscrição no C.G.C. M.F. n. 84.684.117/0001-21

Ata da assembléia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas, reuniram-se na sede social à rua Aubé n. 343, nesta cidade de Joinville, os acionistas de H. Carlos Schneider S/A. — Comércio e Indústria, atendendo a convocação prévia e regularmente anunciada no Diário Oficial do Estado, em suas edições números 10.218, 10.222 e 10.224 de 18, 25 e 29 do mês de abril do corrente ano, e no jornal local "A Notícia S/A", edições números 12.488, 12.489 e 12.490 de 18, 19 e 20 de abril deste ano. Assumiu a presidência da mesa o senhor Carlos Frederico Adolfo Schneider, diretor-gerente da empresa, que convidou a mim Rolf Strelow, para se-

cretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que, conforme assinaturas lançadas no "livro de presença de acionistas, havia quorum legal estando validamente instalada a assembléia. Por determinação do senhor presidente procedi a leitura, em voz alta, do edital de convocação que é do seguinte teor: "H. Carlos Schneider S.A. — Comércio & Indústria, Inscrição no C.G.C. M.F. n. 84.684.117/0001-21. Assembléia geral ordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social, à rua Aubé n. 343, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 1974. 2º) Eleição da nova diretoria para o triênio 1975/78. 3º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1975. 4º) Reajustamento dos vencimentos da diretoria e membros do conselho fiscal. 5º) Assuntos diversos de interesse social. Joinville, 15 de abril de 1975. Hans Ricardo Schneider, diretor gerente. Concluída a leitura do edital acima transcrito, o senhor presidente disse estarem sobre a mesa todos os documentos à que se refere o item 1º da ordem do dia, acrescentando acharem-se os mesmos a disposição dos acionistas presentes, para exame, discussão e aprovação. Após exame minucioso dos acionistas, pediu a palavra o acionista Walpurga Schneider. Disse constar do balanço uma reserva para dividendos no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Em vista dos resultados acumulados de exercícios anteriores — continuou — e mais, o havido neste ano, demonstra gozar a empresa de uma situação privilegiada econômica e financeiramente, razão porque propunha fosse aumentada a reserva para Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros). Os recursos a serem utilizados para essa majoração, propunha fossem carreados do fundo para aumento de capital. Posta a votos a proposição, verificou-se a aprovação por unanimidade. Em seguida colocou o senhor presidente em votação os demais documentos do balanço. Colhidos os votos constatou-se também a aprovação. Continuando, passou o senhor presidente ao segundo item da ordem do dia, convidando os acionistas a procederem à eleição da nova diretoria. Procedida a votação, verificou-se através do voto unânime dos acionistas habilitados, o seguinte resultado: Para diretor gerente os senhores Hans Ricardo Schneider, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, à rua Prefeito Hellmuth Falgatter s/n., portador da Carteira de Identidade n. 11.886, e o senhor Carlos Frederico Adolfo Schneider, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, à rua Conselheiro Lafayette, s/n., portador da Carteira de Identidade n. 121.424, ambos reeleitos, e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Passando ao terceiro item da ordem do dia o senhor presidente propôs a reeleição do conselho fiscal para o exercício de 1975, proposta esta aprovada sem restrição, ficando o mesmo assim constituído, membros efetivos senhores: Werner Manteufel, Alberto Bornschein e

Egon Fretag Suplentes os senhores Walfredo Geibcke, Henrique Schwanke e Ramiro Helse, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Passando ao item seguinte da ordem do dia o senhor presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da ata da reunião da diretoria, realizada em 15 de março do corrente ano, que fixa a remuneração do conselho fiscal e os honorários da diretoria. Lida a ata foi submetida a votação recebendo aprovação por unanimidade dos senhores acionistas. Passando ao quinto item da ordem do dia o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se apresentasse, deu por encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada e val assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Joinville, 30 de abril de 1975. (Ass.) Carlos Frederico Adolfo Schneider, presidente, Rolf Strelow, secretário, Walpurga Schneider, Carlos Frederico Adolfo Schneider, Hân Ricardo Schneider, Cordula Muschellack, Aldo Mielke, Maria Lindomar Dias, Raul Augusto Schramm e Eugênio Scheide-mann. A presente ata datilografada confere com a original e se acha lavrada em livro próprio às folhas ns. 76 e 77. Joinville, 30 de abril de 1975. Carlos Frederico Adolfo Schneider, presidente. Rolf Strelow, secretário.

Reconheço as firmas indicadas com a seta (Cart. D. Cubas) de meu uso, do que dou fé. Joinville, 4 de junho de 1975. Em test.: DSC. da verdade. Darcy S. Cubas, tabelião.

Arquivado sob n. 42.134/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis, 12 de junho de 1975.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

EMBALAGEM CATARINENSE S/A.

CGC MF n. 86.554.664/0001

Ata da primeira assembléa geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas em sua sede social na localidade denominada Rio dos Patos, Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, atendendo edital de convocação, reuniram-se os senhores acionistas em assembléa geral ordinária. Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se infere das assinaturas constantes do livro próprio, o senhor Albano Drummond dos Reis Filho, na qualidade de diretor presidente e conforme disposições estatutárias, assumiu a presidência da assembléa, declarou aberto os trabalhos e nomeou a mim Lenomir Trombini para secretário. Regularmente constituída a mesa, o senhor presidente determinou-me procedesse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 10.220, 10.221 e 10.222, do teor seguinte: "Embalagem Catarinense S/A. — CGC MF 86.554.664/0001 — Assembléa geral ordinária — Edital de convocação — Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária em

primeira convocação no dia 30 de abril de 1975, às 10,00 horas, na sede social da empresa, na localidade denominada Rio dos Patos, município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para, de acordo com os estatutos sociais, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do relatório da diretoria, balanço geral, lucros e perdas e demais contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, com parecer do conselho fiscal; b) eleição dos membros da diretoria e fixação de seus honorários; c) eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários; d) outros assuntos de interesse social. Fraiburgo, 17 de abril de 1975. (Ass.) Albano Drummond dos Reis Filho, diretor presidente". A seguir o senhor presidente passou os trabalhos para a ordem do dia, determinando-me procedesse a leitura, o que fiz em voz alta, de todas as peças mencionadas no item A do edital de convocação e que foram regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina edição de n. 10.219 de 22 do mesmo mês do corrente ano; submetidas a votação foram aprovadas sem qualquer restrição. Na continuidade dos trabalhos e conforme o previsto pelo item B da ordem do dia foi realizada a eleição dos membros da diretoria, sendo eleitos e considerados empossados neste ato, com mandato até a realização da assembléa geral ordinária do exercício de 1976, os senhores: Albano Drummond dos Reis Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 10.679-PR., CPF n. 000.544.299-00, residente e domiciliado à rua Albino Silva, 56, Apt. 02, Curitiba-Paraná, como diretor presidente e como diretores: Flávio José Zanotto, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 315.093-SC., CPF 021.362.109, residente e domiciliado em Lebon Regis-Santa Catarina; Mirtillo Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 61.727-PR., CPF 000.694.699-20, residente e domiciliado à rua Albino Silva, 56, apt. 03, Curitiba-Paraná; Sinbaldo Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 111.849-PR., CPF 000.695.159-72, residente e domiciliado à rua Albino Silva, 56, apt. 01, Curitiba-Paraná; Geraldo Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 132.012-PR., CPF 000.694.859-68, residente e domiciliado à rua Albino Silva, 80, Curitiba-Paraná; Italo Fernando Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 211.254-PR., CPF 000.694.779-49, residente e domiciliado à rua Paula Gomes, 703, apt. 03, Curitiba-Paraná; Wladimir Olympio Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 159.451-PR., CPF 000.695.079-53, residente e domiciliado à rua Albino Silva, 56, apt. 04, Curitiba-Paraná; Raul Baptista Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 224.540-PR., CPF 000.694.509-00, residente e domiciliado à rua Paula Gomes, 703, apt. 04, Curitiba-Paraná; Renato Alcides Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 293.940-PR., CPF 000.695.239-91, residente e domiciliado à rua Paula Gomes, 703, apt. 05, Curitiba-Paraná; Lenomir Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 315.759-PR., CPF 000.698.989-53,

residente e domiciliado à rua Paula Gomes, 703, apt. 01, Curitiba-Paraná; Luiz Sergio Trombini, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 462.177-PR., CPF 002.292.989-04, residente e domiciliado à rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 315, Curitiba-Paraná, sendo fixada a remuneração a título de pro-labore aos senhores diretores no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais a cada um, com vigência a partir do corrente mês de abril e até o mês anterior ao da realização da assembléa geral ordinária do exercício de 1976. Em sequência atendendo o disposto pelo item C da ordem do dia foi realizada a eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercício, sendo eleitos e considerados empossados neste ato os senhores: Dr. Mário Adolfo Corrêa Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 583.118-PR., CPF 160.893.919, domiciliado e residente em Videla-Santa Catarina; Willy Egon Fret, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 144.701-PR., CPF 005.183.017, residente e domiciliado à Avenida Rone Frey s/n., Fraiburgo-Santa Catarina; Roland Jean Mayer, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 99.016-SC., CPF 004.886.409, residente e domiciliado à rua Arnoldo Frey s/n., Fraiburgo-Santa Catarina, como membros efetivos e os senhores: Roger Biau, francês, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG Mod. 19, n. 680.625-SC., CPF 008.107.559, residente e domiciliado à rua Arnoldo Frey, s/n., Fraiburgo-Santa Catarina; Sebastião Lima dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 283.012-PR., CPF n. 016.226.689, residente e domiciliado à rua Professor Osvaldo Lopes, 115, Curitiba-Paraná e Moacyr Mário Barone, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG 177.550-PR., CPF 009.861.199, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Hugo Simas, 3.139, Curitiba-Paraná, como membros suplentes, os quais tiveram sua remuneração fixada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a cada membro por sessão a que tome parte efetiva Declarada livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso no trato de outros assuntos de interesse social na forma do item D da ordem do dia, não tendo havido manifestação e após confirmada a abstenção dos legalmente impedidos durante a votação da matéria da ordem do dia, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedida sua leitura e achada conforme foi por todos assinada. Fraiburgo, 30 de abril de 1975. (Ass.) Albano Drummond dos Reis Filho, presidente, Lenomir Trombini, secretário, p/Papelose Industrial S/A. Mirtillo Trombini, diretor presidente, Flávio José Zanotto, Mirtillo Trombini, Sinbaldo Trombini, Geraldo Trombini, Italo Fernando Trombini, Wladimir Olympio Trombini, Raul Baptista Trombini, Renato Alcides Trombini, Luiz Sergio Trombini, Silvio Kles e Ayrton Greiffo. Certificamos que a presente e cópia fiel da ata lavrada às fls. 2, 3, 4 e 5 do livro n. 01 de registro de atas de assembléas gerais de acionistas. Fraiburgo, 10 de maio de 1975. Albano Drummond dos Reis Filho, presidente. Lenomir Trombini, secretário.

Reconhecimento de firmas:

Nós abaixo assinados, declaramos e juraremos se preciso for que as assinaturas supra, são do próprio punho dos senhores Albano Drummond dos Reis Filho e Lenomir Trombini. Florianópolis, 14 de julho de 1975. Isaias Alves, Claudio Manoel da Silveira

Reconheço por semelhança, as firmas assinaladas pelas setas, e dou fé. Florianópolis, 14 de julho de 1975. Em test.: ESJ. da verdade. Edison da Silva Jardim, tabelião.

Arquivado sob n. 42.514/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis, 14 de agosto de 1975.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(20370)

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SANTA CATARINA

CGCMF N. 83.891.705/001

Assembléa geral extraordinária

3ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores associados da Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina — APESC, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1975, às 17 horas, em sua sede social, à rua Tenente Silveira n. 21, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Reforma dos estatutos;
2º) assuntos de interesse social. Florianópolis, 22 de setembro de 1975.

Dr. Dalton José Araújo, administrador geral.

(3x1) (19201-B)

SOCIEDADE PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR — (PROMENOR)

De acordo com o artigo 2º, Título IV, dos estatutos da Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (Promenor), ficam convocados todos os que direta ou indiretamente se interessam pela solução do problema do menor, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se em sua sede, sita à rua Rul Barbosa, s/n., (ao lado do Palácio da Agronomia) nesta Capital, dia 22 de setembro de 1975, às 20,00 horas para a seguinte

Ordem do dia

Eleição dos membros do conselho deliberativo.

Fica transferida "Sine Die" a assembléa geral ordinária.

Maria Thereza Bandeira Maia, diretora executiva.

(3x1) (20264)

TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S. A.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Blumenau, 23 de setembro de 1975.

A DIRETORIA (6384)

(3x1) (3x2)

MINERAÇÃO SANTA CATARINA S.A.

C.G.C. 86.531.225/0001 - 90

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os senhores acionistas da Mineração Santa Catarina S.A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede social em Estação Cocal, Morro da Fumaça, SC., no dia 07 de outubro de 1975, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1ª) - Reforma dos Estatutos Sociais.
- 2ª) - Outros assuntos de interesse Social.

Estação Cocal, 23 de setembro de 1975

Quintino Padoin
Quintino Padoin - Diretor Presidente

Pedro Bergmann
Pedro Bergmann - Diretor Gerente

Hamilton A. Feldmann
Hamilton A. Feldmann - Diretor Financeiro

Aldo Vargas
Aldo Vargas - Diretor Administrativo 2033

FRIGONILVA AVÍCOLA S/A.

CGC (MF) N° 82.958.604/0001-00

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1975, às 14 horas, em sua sede social provisória, sita à Rua Garcia, s/n°, Estreito-Popolis - SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1ª - Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e das Contas do Exercício Pré-Operacional encerrado em 31 de Julho de 1975.

2ª - Eleição e remuneração do Conselho Fiscal.

3ª - Assuntos de interesse Social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossos escritórios os documentos a que se refere o Art. 99 do Decr.Lei n° 2627 de 26.09.1940, referentes ao exercício 1974/75.

Estreito(Popolis)SC., 25 de setembro de 1975.

DR. BENÍCIO MICHELS

Diretor-Presidente - CPF n° 004185019-04

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
AV. GRACA ARANHA, 226 - 8º ANDAR
RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

CGC n° 84.208.123/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCACÃO

São convidados os acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, na

sede social, à Avenida Getúlio Vargas s/n°, nesta cidade, no dia 30 do corrente mês, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre nova composição da Diretoria, e outros assuntos de interesse social.

Imbituba, 22 de setembro de 1975.

Antonio Carlos da Silva Muricy
Antonio Carlos da Silva Muricy
Diretor Presidente

José Uzêda de Oliveira
José Uzêda de Oliveira
Diretor 20346

CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO JOAQUIM

CGCMF. n.º 86.158.243/0001
Rua Manoel Joaquim Pinto s/n.º
88400 - SÃO JOAQUIM - SC.

EDITAL DE CONVOCACÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 9,00 horas do dia 27 de outubro próximo, na sede desta sociedade à Rua Manoel Joaquim Pinto s/n, São Joaquim, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação da deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de julho de 1974, que aprovou os balanços, relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal referentes aos exercícios de 1972 e 1973;

2) Ratificação da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 1974, que aprova a mudança de ramo de atividade da sociedade e altera o art. II dos seus Estatutos Sociais;

3) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

4) Outros assuntos do interesse da sociedade.

São Joaquim, 24 de setembro de 1975.

Maurício Buziani
MAURÍCIO BUZIANI
PRESIDENTE

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. nº 99 do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.



TELESC
Telecomunicações de Santa Catarina S/A

TELESC

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A.
P-CEAB Coordenadoria de Estudo e Análise de Bens Patrimoniais
Rua Victor Meirelles nº 11
88.000 - Florianópolis - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº P-CEAB-01/75

- Alienação de Bens Imóveis -

A Telecomunicações de Santa Catarina S.A. TELESC, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá a venda dos seguintes imóveis de sua propriedade:

I - Individualização e Localização dos Imóveis, por Região Operacional e Prazo de Entrega dos Imóveis

Região Operacional de Florianópolis

- Um prédio com 986,40 m² (Terreno com 246,60 m²) sito à Praça XV de novembro nº 8, na Ilha, em Florianópolis. Prazo de Entrega: março de 1976.

Região Operacional de Blumenau

- Um prédio com 492,00 m² (Terreno com 643,00 m²) sito no Largo 4 de agosto nº 20, em Brusque. Prazo de Entrega: dezembro de 1975.
- Um prédio com 278,74 m² (depósito) (Terreno com 458,34 m²) sito à Rua Hercílio Luz nº 25, em Itajaí. Prazo de Entrega: imediata.

Região Operacional de Joinville

- Um prédio com 186,42 m² (Terreno com 163,90 m²) sito à Rua Siqueira Campos nº 91, em Porto União. Prazo de Entrega: imediata.

II - Verificação dos Bens e Normas de Alienação

As informações pertinentes aos Bens e as Normas que disciplinam a alienação, e que fazem parte integrante deste Edital, poderão ser obtidas e encontradas na Sede da TELESC, no endereço acima mencionado, na Divisão de Registro e Documentação, e no interior do Estado, nas Agências da TELESC onde os Bens se localizem, e nas Sedes das Regiões Operacionais.

III - Prazo Para Entrega de Propostas

O prazo para Entrega de Propostas apresentadas em envelopes fechados, termina no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1975, às 15 (quinze) horas.

Neste mesmo dia, às 15:30 (quinze e trinta) horas, as propostas serão abertas, pela Comissão designada observado o contido na "Normas de Alienação de Bens".

As Propostas serão entregues:

- Propriedades situadas em Florianópolis, na Divisão de Registro e Documentação, à Rua Victor Meirelles, nº 11;
- Propriedades situadas em Brusque e Itajaí, na Sede da Região Operacional de Blumenau, à Rua República Argentina s/nº;
- Propriedades situadas em Porto União, na sede da Rede Integrada de Mafra, situada à Rua Hercílio Luz, nº 103, em Mafra.

IV - Caução

Anexo a documentação, que instruirá a proposta, deverá ser aposto o recibo de caução ou cópia fotostática ou xerocada autenticada.

Está fixada a caução de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para o prédio sito à Praça XV de novembro, nº 8, em Florianópolis; a caução, para os demais prédios objeto do Edital, é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por unidade. A caução será prestada no mesmo local onde serão entregues as propostas, conforme preceitua as "Normas de Alienação de Bens" da TELESC.

V - Julgamento das Propostas

As propostas serão julgadas, em Florianópolis, por Comissão especialmente designada, e o resultado será anunciado nos 30 (trinta) dias úteis que se seguirem ao encerramento do prazo de entregas de propostas.

VI - Normas da Concorrência

Os interessados na aquisição de bens relacionados neste Edital deverão obter, nos locais indicados para entrega das Propostas, as Normas de Alienação de Bens.

VII - Rejeição de Propostas

Poderá a TELESC, a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta ou todas elas, se os preços cotados não forem de seu interesse, não cabendo aos proponentes direito de recurso ou qualquer outra medida em face da rejeição.

Florianópolis, 18 de setembro de 1975.

A DIRETORIA

Organizações Unidas de Timbó S.A.

Inscr. Estadual Nº 182.001.00270-1 - Inscr. no CC-DMF Nº 82.775.579/0001-11

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de outubro do corrente ano às 15,00 horas, na sua sede social, à Av. Mareu Ramos, 574, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos do exercício encerrado em 31/7/75;
- 2º - Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e suplentes;
- 3º - Outros assuntos do interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição / dos sócios desta sociedade, os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, 23 de setembro de 1975

Gerhard Gessner - Dir. Gerente

MADEIREIRA WEIHERMANN S/A.
CGCMF - 86047362/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas

desta Sociedade, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, à Avenida Argolo, 368, nesta cidade, no dia 25 de outubro de 1975, às 09,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do Capital Social.
- 2º - Alteração dos Estatutos Sociais.
- 3º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 1975.-

Wilfried Antonio Weihermann
Diretor Presidente

Araldo Huebl
Diretor Financeiro

Léo Schreiner
Diretor Administrativo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA TURMA DE ODONTÓLOGOS DE DEZEMBRO DE 1976 - II A.T.O. 76.

ART. 1- A Associação da Turma de Odontólogos de Dezembro de 1976, denominada II A.T.O. 76, Formada aos 06/05/76, é órgão de representação dos membros da turma de Odontólogos de dezembro de 1976, com personalidade jurídica e sede a rua São Francisco nº 9 - Fpolis.

PARAGRAFO UNICO:- A II A.T.O. - 76., rege-se por este estatuto e é vedada a exercer qualquer atividade política.

ART. 2:- São objetivos da II A.T.O. 76. I- Organização dos festejos para formatura. II- Representação de classe.

ART. 3:- O patrimônio da II A.T.O. 76, é formado pelas contribuições dos sócios e de outras promoções.

ART. 4:- Os associados participam financeiramente através de mensalidades/fixadas em Assembleia Geral.

ART. 5:- A Diretoria, órgão administrativo da sociedade é composta de 9 elementos, que são:- Presidente Vice-Presidente Tesoureiro II Tesoureiro Secretário Geral II Secretário Diretor de Relações Públicas. II Diretor de Relações Públicas. III Diretor de Relações Públicas.

ART. 6:- Compete a Diretoria:- I- Coordenar a II A.T.O. 76. II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

ART. 7:- Perderá seu exercício executivo qualquer membro que:- I- Infrinjam normas do estatuto. II- Tiver cancelado sua matrícula no curso. III- Faltar reuniões sem causa justa.

PARAGRAFO UNICO:- Todas as resoluções, serão tomadas por maioria, cabendo o sufrágio final ao presidente.

ART. 8:- Ao Presidente compete:- Reunir, convocar e presidir as sessões.

ART. 9:- Ao Vice-Presidente compete:- Acessorar o Presidente.

ART. 10:- Ao Tesoureiro compete:- Cobrar as mensalidades e valores da II A.T.O. 76. e juntamente com o Presidente fazer movimentação de verbas.

ART. 11:- Ao II Tesoureiro compete:- Colaborar com o tesoureiro.

ART. 12:- Ao Secretário Geral compete:- Secretariar as sessões da II A.T.O. 76, bem como levar as atas das mesmas.

ART. 13:- Ao II Secretário compete:- Acessorar o Secretário Geral.

ART. 14:- Aos Diretores de Relações Públicas compete:- Tratar de assuntos externos da II A.T.O. 76.

ART. 15:- As resoluções da Assembleia Geral, não poderão ser alteradas pela Diretoria, o qual deverá colocá-las em prática.

ART. 16:- Em caso de dissolução desta sociedade, todos os bens terão seus fins decretado pela Assembleia Geral.

ART. 17:- Este Estatuto, foi organizado pela primeira Diretoria, que entrou em vigor no dia 5 de agosto de 1975., por decisão tomada em Assembleia Geral.

- PRESIDENTE:- PAULO CHAVES
VICE-PRESIDENTE:- CESAR DE SOUZA
TESOUREIRO:- MARIA MARTA CANDELLI
II TESOUREIRO:- ROSANA P. DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL:- LUIZ EDUARDO P. DA SILVA
II SECRETÁRIO:- HENRIK RAJLOS ARUDA
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:- DÁRIO DE CARVALHO FIGUEIREDO
II DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:- LUCY DO VALLE FERREIRA
III DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS:- JURANDIR ZUCCO;

FLORIANÓPOLIS, 06 de AGOSTO DE 1975

FIAÇÃO JOINVILLENSE S/A
C.G.C.M.F. 84.685.189/0001-93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sede da FIAÇÃO JOINVILLENSE S/A, sito nesta cidade, a rua Dr. João Colín nº 958, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas desta empresa, perfazendo número legal, conforme constatado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças dos Acionistas. Instalada a assembleia, os acionistas escolheram o Sr. Luiz Gomes para presidir os trabalhos que, por sua vez, indicou a si mesmo Max Carlos Colín para secretariá-los. A seguir, foi efetuada a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 2, 3 e 4 de setembro do corrente e no jornal A Notícia edições de 2, 3 e 4 do mesmo referido mês, sendo a seguinte a Ordem do Dia da presente reunião: 1.- Retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho do corrente ano, como segue: 1.1-aumento do capital social de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) mediante incorporação de reservas livres, lucros em suspensão e correções monetárias; 1.2-reformulação da estrutura administrativa da sociedade, com criação e extinção de cargos e redistribuição de funções; 1.3-alteração dos Estatutos Sociais e sua consolidação em novo texto; 1.4-preenchimento dos cargos de diretoria e fixação de remunerações; 1.5-ratificação dos atos relativos a garantias concedidas pela sociedade em operações de empréstimos contratados; e 1.6-outros assuntos de interesse social. Com a palavra o Presidente, esclareceu que a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 24 de julho do corrente ano não teve seu arquivamento deferido pela Junta Comercial do Estado, por ter sido o edital de convocação publicado sem a antecedência necessária, havendo então a assembleia decidido, unânime e definitivamente, considerar sem efeito as deliberações tomadas naquela reunião para ratificá-las ou retificá-las nesta assembleia, quando as mesmas matérias seriam novamente apreciadas. Prosseguindo, e em atenção a Ordem do Dia já mencionada foi procedida a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos textos são os seguintes: "ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se, na sede social, os membros da Diretoria da Fiação Joinvilense S/A, adiante assinados e passaram a examinar questão pertinente as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária dos senhores acionistas desta companhia, realizada em 24 de julho próximo findo, cujos atos não foi arquivada pela Junta Comercial do Estado em virtude dos editais de convocação terem sido publicados fora do prazo legal. Constatada a necessidade de nova convocação de assembleia e considerada ainda a possibilidade de se alvarar ainda mais o capital social mediante incorporação de verbas oriundas de correção monetária do ativo imobilizado, deliberou a diretoria convocar a referida assembleia para o dia 12 de setembro vindouro, e submeter-lhe a seguinte PROPOSTA DA DIRETORIA: a) aumentar o capital social em mais R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), mediante a

utilização dos seguintes recursos: R\$ 4.847.542,47 do Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado; R\$ 546.926,25 da Reserva Especial e R\$ 1.605.531,28 de Lucros Suspensos. Desta forma o capital social que é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) passara a ser de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) recebendo os acionistas uma bonificação em ações correspondente a 87,5% (oitenta e sete virgula cinco por cento) sobre o valor das ações que atualmente possuem. A aprovação desse aumento importará na alteração do artigo 50 (quinto) dos Estatutos Sociais; b) alterar a atual estrutura administrativa da sociedade, extinguindo um cargo de diretor administrativo, criando um de diretor presidente, disciplinando suas funções e poderes; c) refundir os Estatutos Sociais de maneira a escolher o novo aumento de capital, as alterações na estrutura administrativa e consolidá-lo em um novo texto, conforme a redação elaborada pela diretoria e constante de documento em separado, devidamente autenticado em todas as folhas.

Concluída a proposta e estando autenticada a consolidação dos estatutos para entrega a Assembleia Geral, foram encerrados os trabalhos levando-se este ato que vai devidamente assinado. Joinville, 29 de Agosto de 1975. Presidente: Herbert Colín; Secretário: Ernesto Wagner; Diretor: Max Carlos Colín; Diretor: Danilo Lindemann. "PARECER DO CONSELHO FISCAL- Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Fiação Joinvilense S/A com sede nesta cidade, tendo examinado a Proposta da Diretoria datada de 29 (vinte e nove) de agosto de 1975 (um mil novecentos e setenta e cinco) que sugere aumento do capital social em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) mediante a aproveitamento dos fundos: Lucros Suspensos; Reserva Especial e Fundo da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, são de parecer que a proposta merece acolhida pela Assembleia Geral dos senhores acionistas. Joinville, 29 de Agosto de 1975. Fernando Fleischer-CPF. 003.217.029, Klaus Eduardo Meyer-CPF. 003.216.859 e Ingevald Marquardt-CPF. 005.868.549". Passando a deliberar, a assembleia, por unanimidade aprovou tanto o aumento de capital quanto a reestruturação administrativa constantes da Proposta da Diretoria, ficando assim atendidos os sub-ítem um e dois da Ordem do Dia. Em continuação e em atenção ao sub-ítem três, foi lida a nova consolidação dos Estatutos Sociais, elaborado pela diretoria e que juntamente com as alterações decorrentes do aumento do capital e reestruturação administrativa aprovadas por esta assembleia. Após a leitura dos estatutos, passou-se a votação, sendo novamente lidos e votados, artigo por artigo, constatando-se sua aprovação por unanimidade. O texto assim aprovado, vai a seguir transcrito: ESTATUTOS SOCIAIS DE FIAÇÃO JOINVILLENSE S/A: CAPITULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º: Sob a denominação de Fiação Joinvilense S/A, fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2º: A sociedade tem por sede e foro nesta cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, a rua Dr. João Colín nº 958, podendo a diretoria criar e estabelecer agências, filiais ou departamentos onde convier aos interesses sociais, destinando-lhes parcela de capital para merez efeitos fiscais. Artigo 3º: A sociedade tem por objetivo a exploração da indústria de fiação e tecnologia, atividades correlatas, agricultura, pecuária, bem como a participação de capital e administrativo em outras empresas. Artigo 4º: A sociedade terá duração por tempo indeterminado. Parágrafo único: A sociedade só sepa liquidada nos termos de legislação em vigor, competindo a assembleia geral, na forma da lei, eleger o liquidante e o conselho fiscal. CAPITULO II - Capital e Ações - Artigo 5º: O capital social, todo ele realizado e de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Artigo 6º: As ações serão ordinárias, nominativas ou ao portador, podendo ser representadas por títulos múltiplos, observadas as formalidades legais. Artigo 7º: A pedido do acionista, a diretoria providenciará a conversão de ações ao portador em nominativas, ou vice-versa, bem como a substituição ou desdobramento das ações ou títulos múltiplos, correndo por conta do acionista as despesas que daí advirem. Artigo 8º: Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. CAPITULO III - Administração Social - Artigo 9º: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) presidente, 1 (um) diretor administrativo e 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembleia geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 10º: Cada diretor caucionará sua gestão com 50 (cinquenta) ações de sociedade, próprias ou não. Artigo 11º: A remuneração dos membros de diretoria será fixada pela assembleia geral ordinária de cada ano. Artigo 12º: As vagas que por ventura ocorrerem na diretoria, serão preenchidas pela assembleia geral que deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de vacância do cargo. Artigo 13º: A diretoria tem os poderes e atribuições que lhe conferem a lei e os presentes estatutos, para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Artigo 14º: Compete a diretoria: a) orientar e supervisionar os negócios sociais e praticar todos os atos de gestão necessários ao bom e perfeito funcionamento da sociedade; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas ou parastatais e nas relações com terceiros; c) constituir procuradores "ad-judicia e Ad-negotia", com poderes específicos; d) promover as transações bancárias e financeiras da sociedade celebrando contratos de abertura de crédito em conta corrente, caução, empréstimos, descontos e outros da mesma natureza, podendo, em garantia das operações bancárias, constituir hipotecas ou penhores sobre os bens sociais a favor do Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ou qualquer outro estabelecimento bancário oficial, semi-oficial ou particular; e) praticar outros atos que obrigam a sociedade, tais como, contratos de câmbio, licenças e demais documentos de importação e exportação, emitir, sacar, endossar e/ou quitar letras de câmbio, notas promissórias, cheques, duplicatas, ordens de pagamento, recibos e outros documentos, podendo, inclusive, transitar, desistir ou renunciar direitos. Artigo 15º: O diretor administrativo e os diretores de verço distribuir entre si, sob a orientação do presidente, os encargos da administração da empresa. Artigo 16º: Todos os atos constantes do art. 14º (decimo quarto) deverão ser assinados pelo presidente isoladamente ou por dois dos demais diretores, em conjunto. Artigo 17º: Em caso de ausência ou impedimento temporários do presidente a diretoria escolherá um de seus membros para substituí-lo e ocorrendo vacância do referido cargo, deverá ser pela mesma forma, escolhido um substituto que exercerá o cargo até a realização da assembleia geral de que trata o artigo 12º (decimo segundo). Artigo 18º: A diretoria deliberará validamente com a presença de, pelo menos 3 (três) de seus membros, ressalvado o disposto no artigo 20º (vigésimo). Artigo 19º: É vedado a diretoria eleger ou onerar os bens imóveis da sociedade, ressalvada a hipótese da letra "d" do artigo 14º (decimo quarto). Artigo 20º: É também vedado a diretoria praticar ou realizar negócios estranhos a sociedade como avais, fianças e endossos de favor sendo tratado, parmitido, em nome da sociedade, prestar fianças junto a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, institutos, autárquicas ou entidades para-estatais, a favor de pessoas jurídicas, mediante prova aprovada de diretoria, em sua composição p/ma. CAPITULO IV - Conselho Fiscal - Artigo 21º: O conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos com igual número de suplentes, todos residentes no país, eleitos da administração da empresa. Artigo 22º: O conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lhe conferem a lei. Parágrafo primeiro: O conselho Fiscal, em suas reuniões, poderá ser convocado pelo presidente, sendo fixada pela assembleia geral ordinária que o eleger. CAPITULO V - Assembleia Geral - Artigo 23º: As assembleias gerais serão instaladas no

ESTATUTOS DO GRÊMIO ESPORTIVO "NIELSON" - GRENIL

lo presidente, ou na sua falta, por quem o substituir na forma destes estatutos, o qual convidará a assembleia a eleger um dos acionistas para presidir os trabalhos. Artigo 238: Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores que tenham assem acionistas e não pertencem a diretoria ou ao conselho fiscal. Artigo 240: Todas as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as disposições legais. Artigo 250: A assembleia geral ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social, para os fins previstos em lei. Artigo 260: A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, respeitadas as disposições legais. CAPITULO VI - Exercício Social, Balanço e Resultados - Artigo 270: O exercício social, terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral para apuração dos resultados. Artigo 280: Após serem feitas as escrituras de distribuição, de lucro líquido, distribuído-se-á uma porcentagem de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. O restante ficará a disposição da assembleia geral que poderá, com observância da lei, criar as reservas que julgar convenientes ou necessárias e determinar a aplicação do saldo, Artigo 290: Com relação aos dividendos aprovados, caberá a assembleia fixar as épocas e formas de pagamento. CAPITULO VII - Disposições Gerais - Artigo 300: Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do decreto lei nº 2627 de 29 de setembro de 1940 e demais normas legais aplicáveis à espécie. Novamente com a palavra, declarou o Presidente, aumentado o capital social para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) e ainda que estavam em vigor os novos Estatutos Sociais acima transcritos. Em continuação, passou-se para o sub-tema quatro da Ordem do Dia, tendo em vista a carta de renúncia do diretor Sr. Jacques Albedeff cujo teor é o seguinte: "São Paulo 20 (vinte) de Julho de 1975 - A Fiação Joinvillense s/a - Joinville - Sta. Catarina, - Senhores Diretores, Sirvo-me da presente para apresentar a minha renúncia, em caráter irrevogável, ao cargo de Diretor que vinha exercendo nessa Organização, tendo em vista que, nesta data, concretizei a venda de totalidade das ações que possuía nessa Sociedade, inclusive as 50 (cincoenta) ações caucionadas em garantia de minha gestão, ações estas que solicito sejam entregues, livre de pagamento, ao comprador Indústrias Colín s/a. Solicito a fim de encaminhar o presente documento a apreciação da próxima Assembleia Geral, bem como ajuiz providências no sentido de obter junto aos estabelecimentos de crédito o cancelamento da fiação ou avalia que subscrevi na condição de Diretor da Fiação Joinvillense s/a. Na oportunidade, deixo agradecer todas as atenções que me foram dispensadas ao longo de tantos anos de produção trabalho em conjunto. Cordialmente Jacques Albedeff". Concluiu a leitura de referida carta, e aceita a renúncia nela contida, os demais diretores colocaram, seus cargos a disposição de assembleia, para facilitar a eleição de nova diretoria. A renúncia dos demais diretores, que fora também formalizada, em carta desta mesma data, dirigida ao Presidente da assembleia, foi igualmente aceita. A seguir, disse o Presidente que estando vagos todos os cargos de diretoria em virtude das mencionadas renúncias, deveria a assembleia proceder a competente eleição. Foram então escolhidos e eleitos os senhores: para diretor presidente Sr. Herbert Colín, brasileiro, casado, técnico têxtil, residente nesta cidade e rua Dr. João Colín 533-29 andar, portador de cédula de identidade nº 2R-9.110-86, e inscrito no CPF. sob nº 002.899.909-63; para diretor administrativo Sr. Ditmar von Gehlen, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade e rua Henrique Meyer nº 280, portador de cédula de identidade nº 4.507.913-Secretaria de São Paulo, e inscrito no CPF. sob nº 006.515.599-87; para diretor Sr. Max Carlos Colín, brasileiro, casado, industrial, residente e rua Aquidauana nº 829, nesta cidade, portador de cédula de identidade nº 14.803-Ministério da Guerra, e inscrito no CPF. sob nº 002.905.309-97; para Diretor Sr. Mario Demil Grube Antunes, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade e avenida Getúlio Vargas nº 60, portador da cédula de identidade nº 2R-469.018-86, e inscrito no CPF. sob nº 002.918.629-34 e para Diretor a Sra. Karin Cordeiro, brasileira, desquitada, industrial, residente nesta cidade, a rua Urussanga nº 369, portadora de cédula de identidade nº 2R-153.473, e inscrita no CPF. sob nº 002.908.829-15. Consultada a assembleia, o Presidente declarou empossadas os recém-eleitos, fixando um prazo de trinta dias para que fosse prestada a caução estatutária em relação aos que ainda não o haviam feito. Continuando a deliberar, a assembleia fixou as seguintes remunerações mensais para os membros da diretoria: ao diretor presidente R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao diretor administrativo R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), permanecendo os três membros designados apenas como diretores, sem remuneração. Em continuação aos trabalhos, o Presidente, passou para o sub-tema da Ordem do Dia e após as explicações oferecidas decidiu a assembleia, também por unanimidade, conceder o apoio da companhia a empresa Jaraguá Fabril s/a de qual a companhia é acionista, após este consubstanciado na concessão das garantias solicitadas pelo Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE) em decorrência de operações financeiras contratadas pela Terfeida Jaraguá Fabril s/a podendo para esse fim, a companhia: 1º) hipotecar em favor do mesmo banco um imóvel urbano de sua propriedade situado no Distrito de Curitiba, cidade e Comarca de Joinville (SC), constituído de um área de 127,128 m2 (cento e vinte e sete mil cento e vinte e oito metros quadrados). Dito imóvel acha-se escriturado pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca em 09 (nove) de 04 (quatro) de 1969 (um mil novecentos e sessenta e nove), no fls. 172V/173 do Livro nº 206 (duzentos e seis), devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis (18 Circunscrição) da mesma Comarca em 10 (dez) de 04 (quatro) de 1969 (um mil novecentos e sessenta e nove) sob nº 33911, as fls. 173 (cento e setenta e três) do livro 3/2; 2º) participar, na qualidade de "acionista compromissado" de contrato de financiamento contratado pela Jaraguá Fabril s/a junto ao BRDE, gravando com "indisponibilidade" as ações de propriedade da companhia componentes do capital social da mencionada Jaraguá Fabril s/a que foram necessárias ao financiamento referido; 3º) aceitar, ainda em relação ao mesmo financiamento, os termos dos artigos 32 (trinta e dois) e 36 (trinta e seis) das Disposições aplicáveis aos Contratos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE). Deliberando mais, a assembleia, ainda por unanimidade resolveu autorizar a diretoria, em nome da companhia, praticar todos os atos necessários a efetivação do mencionado financiamento em favor da empresa Jaraguá Fabril s/a e bem assim decidiu ratificar todos os atos, papéis e instrumentos que, em relação ao mesmo financiamento, já tenham sido firmados em nome da companhia. Disse então o Presidente que, em atenção ao último item da Ordem do Dia, deixando livre a palavra para quem dela quizesse fazer uso e ninguém desejando se manifestar, declarou encerrados os trabalhos dos quais foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada, por todos os presentes (Max Carlos Colín, Luiz Gomes, Marcos Colín, pp. Indústrias Colín s/a - Marcos Colín, Karin Cordeiro, Max Carlos Colín, Mario Colín, pp. Ind. de Plásticos Ambalst s/a - Mario Colín, Adolar Hofritopp, Ditmar von Gehlen, pp. Elizabeth V.G. Kumpel-Ditmar V. Gehlen, Herbert Colín, Inge Colín, Mario Demil Grube Antunes, Luiz Gomes, Renato Colín). Esta transcrição é cópia fiel da ata lavrada em fls. 35 até 40 do Livro de Atas das Assembleias Gerais, número de ordem 03 da Fiação Joinvillense s/a. Joinville, 12 de Setembro de 1975.

- CAPITULO I - Do Grêmio e seus fins.
 - Artigo 1º) - O GRÊMIO ESPORTIVO NIELSON, também designado pela sigla GRENIL, fundado nesta cidade de Joinville, do Estado de Santa Catarina, nos 07 de julho de 1971, é uma sociedade esportiva, cultural e recreativa, cujos fins são a promoção da prática de esportes e educação física, reuniões de estudo e atividades culturais, realização de excursões, visitas e outras atividades de caráter social-educativo.
 - Artigo 2º) - A sede e foro do Grêmio é a cidade de Joinville, estado de Santa Catarina.
 - Artigo 3º) - O prazo de duração do Grêmio é indeterminado.
- CAPITULO II - Dos Sócios.
 - Artigo 4º) - Todos os empregados e funcionários da empresa industrial CARROCERIAS NIELSON S/A., são aptos a ser sócios do GRENIL.
 - Artigo 5º) - A categoria de Sócios é única, ou seja, a de sócios efetivos.
 - Artigo 6º) - Serão considerados familiares do sócio, para gozar dos direitos que lhe são assegurados por estes Estatutos, o cônjuge, as filhas solteiras ou viúvas que vivam na sua companhia, e os filhos varões até a idade de 18 anos, admitindo exceções a critério da Diretoria. Tanto os associados quanto seus familiares aqui referidos, poderão frequentar a sede do Grêmio, assistir a todas as reuniões ou diversões proporcionadas pelo mesmo, bem como gozar e participar de tudo quanto for ele mantido, para o desenvolvimento intelectual e físico dos seus associados.
 - Artigo 7º) - A exclusão de um associado do Grêmio, do quadro de funcionários ou empregados da CARROCERIAS NIELSON S/A., acarreta a exclusão automática e imediata do mesmo do quadro social do Grêmio.
- CAPITULO III - Dos Direitos e Deveres do Sócio -
 - Artigo 8º) - São direitos do Sócio:
 - a) Participar das Assembleias Gerais;
 - b) Ser indicado para ocupar cargos diretivos na Diretoria, bem como outros que porventura forem necessários;
 - c) Participar de todas as atividades sociais promovidas pelo Grêmio;
 - d) Reclamar à Diretoria, por escrito, todas as vezes que se julgar prejudicados em seus direitos, assegurados por estes Estatutos;
 - e) Solicitar à Diretoria permissão para trazer pessoas estranhas ao quadro social para participar de qualquer promoção.
 - Artigo 9º) - São deveres do Sócio:
 - a) Zelar pelo bom nome do Grêmio;
 - b) Cumprir os presentes Estatutos;
 - c) Acatar as deliberações dos poderes constituídos;
 - d) Respeitar os membros da Diretoria nos exercícios das respectivas funções.
 - Artigo 10º) - Só entrará em pleno gozo dos seus direitos, o sócio quitas com a Taxa Social.
 - Parágrafo único - Será excluído o sócio que estiver atrasado com o pagamento das mensalidades relativas a três meses, mediante aviso por escrito.
 - Artigo 11º) - O sócio que, de qualquer forma, deixar de cumprir ou acatar as disposições destes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria, ficará sujeito às penas de admoestação, suspensão e exclusão, de acordo com a gravidade da infração.
 - Parágrafo primeiro - A admoestação será verbal, ou por escrito em caso de reincidência nas pequenas faltas, a juízo da Diretoria.
 - Parágrafo segundo - A suspensão de 15 ou 30 dias será imposta nos seguintes casos:
 - a) Perturbações da ordem durante as Assembleias Gerais ou diversões sociais;
 - b) Descato à Diretoria;
 - c) Agressão a qualquer pessoa nos recintos sociais e suas imediações;
 - d) Não se conduzir com moralidade na sede ou onde o Grêmio estiver representado.
 - Parágrafo terceiro - A exclusão será aplicada ao sócio que:
 - a) Estiver em atraso, durante três meses, no pagamento de suas mensalidades, e de outros compromissos assumidos com o Grêmio, sem ignição de débito.
 - b) Não preencher as condições exigidas por estes Estatutos, tendo sido admitido por falsas informações.
 - c) Por palavras ou atos atentatórios, contra o bom nome do Grêmio, interno ou externo; se estabelecer dissensão entre os sócios; não for competente ou ambíguo administrativo, quando investido na função de qualquer cargo;
 - d) Reincidir em suspensões;
 - e) Afistar-se do quadro de colaboradores de CARROCERIAS NIELSON S/A.
 - Parágrafo quarto - O sócio excluído por falta de pagamento, que de se voltar a fazer parte do quadro social, obriga-se a todas as formalidades exigidas para a admissão de um novo sócio, assim como ao paga-

LUIZ GOMES - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MAX CARLOS COLIN - SECRETARIO DA ASSEMBLEIA

mento do débito que deu origem à sua exclusão.

Parágrafo quinto - Todas as penalidades serão aplicadas pela Diretoria, assistindo ao punido com a pena de exclusão o direito de recorrer à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - Das contribuições

Artigo 12º) - Não fica fixado o valor da mensalidade, que permanece a critério das possibilidades de cada sócio. Contudo deve ser de no mínimo de R\$ 1,00 (Hum cruzeiro).

CAPÍTULO V - Do fundo Social

Artigo 13º) - O patrimônio social será constituído dos bens móveis e imóveis do Grêmio, da Receita prevista nos Artigos 15 e 16 destes Estatutos e dos donativos de qualquer natureza.

Artigo 14º) - Constituem receita para gastos, ou despesas gerais:

- Mensalidade ou quaisquer contribuições dos sócios;
- Aluguel de qualquer bem social;
- Donativo de qualquer espécie;
- Rendas eventuais;
- Dotações mensais das empresas referidas no Artigo 4º destas Estatutos.

Artigo 15º) - Constituem receita para investimento:

- Dotações especiais ou valores provenientes da empresa referida no Artigo 4º destas Estatutos;
- Juros e dividendos de títulos de renda e juros de conta corrente.

Artigo 16º) - A empresa referida no Artigo 4º destes Estatutos poderá contribuir espontaneamente para o custeio dos investimentos e despesas do Grêmio, nos termos dos Artigos 14 e 15.

Parágrafo único - O Grêmio escriturará em livro próprio os valores das contribuições, indicando as destinações que lhes sejam dadas, segundo deliberação da Diretoria.

Artigo 17º) - Compreendem-se despesas:

- Pagamento de aluguéis, impostos, taxas e prêmios de seguros;
- Aquisição de material para os diversos Departamentos;
- Custeio de Festas, reuniões, passeios, excursões, promovidas pela Diretoria;
- Custeio de obras e conservação dos bens do Grêmio;
- Remuneração devida aos empregados do Grêmio, bem como os respectivos encargos trabalhistas e sociais;
- Outros gastos que se fizerem necessários, a critério da Diretoria.

Artigo 18º) - O GRÊMIO ESPORTIVO NIELSON, não exercerá qualquer atividade comercial ou industrial, não distribuirá lucros ou dividendos de qualquer espécie aos seus sócios e os cargos de Diretores serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI - Dos Poderes Sociais:

Artigo 19º) - Hierarquicamente, ficam assim constituídos os poderes do GRÊMIO ESPORTIVO NIELSON:

- Conselho Supervisor,
- Assembléias Gerais,
- Conselho Fiscal,
- Diretoria,
- Departamentos.

Artigo 20º) - O Conselho Supervisor é o órgão supremo do Grêmio.

Parágrafo Primeiro - Compete exclusivamente ao Conselho Supervisor:

- Deliberar sobre qualquer reforma estatutária, proposta pela Assembleia Geral.
- Deliberar sobre a dissolução do Grêmio;
- Intervir no Grêmio, decretar afastamento da Diretoria e fim de apurar irregularidade e atos contrários a estes Estatutos, e/ou as Leis em Vigor e/ou aos bens e costumes;
- Apreciar, ratificando ou não, os atos e deliberações da Assembleia Geral;
- Fazer, 10 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, as indicações para os cargos de Presidente de Honra, Presidente e 1º e 2º Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Nenhuma proposta de reforma estatutária entrará em vigor antes da aprovação expressa do Conselho Supervisor.

Parágrafo Terceiro - Em caso de dissolução do Grêmio o Conselho Supervisor nomeará o liquidante, se for o caso, e apreciará as suas contas e deliberações, para que tenham validade, se forem aprovadas.

Parágrafo Quarto - A intervenção no Grêmio será feita sempre com prazo determinado, de até 60 dias, no máximo.

Parágrafo Quinto - Todo e qualquer ato aprovado pela Assembleia Geral, que não for expressamente aprovado e ratificado pelo Conselho Supervisor, considera-se como inexistente.

Artigo 21º) - É facultado ao Diretor Presidente do Grêmio, ou quem suas vezes fizer, o direito de participar das reuniões do Conselho Supervisor, tomando parte nas discussões, porém sem direito a voto.

Artigo 22º) - Qualquer alienação de bens só será exequível, mediante autorização escrita do Conselho Supervisor.

Parágrafo único - A aquisição de qualquer bem imóvel, assim como a de outro bem de valor considerável, só será possível se expressamente autorizada pelo Conselho Supervisor.

Artigo 23º) - O Conselho Supervisor será constituído por dois Diretores de CARRO CERIAS NIELSON S/A., por dois funcionários, indicados pela Diretoria da firma acima citada e por um sócio do Grêmio, indicado pela Diretoria do GRENIL, em exercício.

Parágrafo primeiro - O Conselho Supervisor funcionará validamente com a presença de, pelo menos 2/3 dos seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria dos votos presentes.

Parágrafo segundo - O membro do Conselho Supervisor que se desligar do quadro de funcionário da empregadora, constante do Artigo 4º, deverá ser substituído no prazo de 10 dias.

Artigo 24º) - As Assembleias Gerais serão constituídas exclusivamente por sócios quitos com a tesouraria e no gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 25º) - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência de cinco dias, mediante editais afixados nos locais de trabalho da empresa relacionada no artigo 4º destes Estatutos e pela Imprensa Local.

Artigo 26º) - A Mesa das Assembleias Gerais será constituída pelos Diretores Presidente e 1º Secretário do Grêmio, ou seus respectivos substitutos estatutários.

Artigo 27º) - As assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Grêmio ou seu substituto legal, que escolherá, dentre os presentes, para auxiliar a mesa, tantos quanto forem necessários.

Parágrafo único - Na falta do 1º Diretor Secretário e de seu substituto legal, o Presidente nomeará um sócio para secretariar os trabalhos.

Artigo 28º) - A Assembleia Geral compete:

- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Tomar as Contas da Diretoria;
- Empossar a nova Diretoria;
- Aprovar, ou não a exclusão de sócios, quando houver recurso;
- Fixar e alterar o valor da mensalidade;
- Propor, ao Conselho Supervisor, reformas dos Estatutos;

Parágrafo primeiro - As deliberações das Assembleias Gerais, não são tomadas por maioria de votos, exceto no caso do parágrafo seguinte.

Parágrafo segundo - A dissolução do Grêmio só poderá ser deliberada por maioria de 3/4 dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo terceiro - As propostas de reforma estatutária de iniciativa de Assembleia Geral não poderão de forma alguma, pretender, modificar, direta ou indiretamente o disposto nos artigos 1º, 4º, 19º, 22º, 23º, 28º, § 3º, 52º e 57º.

Parágrafo quarto - As deliberações da Assembleia Geral serão comunicadas, pela Diretoria, ao Conselho Supervisor no prazo de 10 dias a contar da data da Assembleia para devida ratificação.

Artigo 29º) - As Assembleias Gerais serão convocadas:

- Ordinariamente, uma vez por ano, no último dia útil do mês de Setembro para tomar as contas da Diretoria, proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e empossar a nova Diretoria.
- Extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses do Grêmio.

Parágrafo primeiro - São competentes para a convocação das Assembleias Gerais:

- O Conselho Supervisor, pelo voto de maioria;
- A Diretoria;
- Cem (100) sócios, quitos com a tesouraria;

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral Ordinária que eleger o Conselho Fiscal, terá posse imediatamente nos efeitos.

Parágrafo terceiro - As assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois sócios quitos com a tesouraria e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número.

- Parágrafo quarto - Os editais de convocação serão afixadas nos locais de trabalho e anunciados pela imprensa local, com antecedência mínima de cinco dias da data da Assembléia.
- Artigo 30º) - Serão nulas as deliberações das Assembléias Gerais sobre assuntos que não constem da ordem do dia mencionada no edital de convocação.
- Artigo 31º) - Conselho Fiscal compor-se-á de tres membros efetivos e tres suplentes eleitos por um ano, pela Assembléia Geral.
- Artigo 32º) - Compete ao Conselho Fiscal:
- Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Diretoria;
 - Examinar a escrita, os livros e a situação da caixa trimes - tralmente, ou mais, quando se fizer necessário;
 - Dar parecer sobre o levantamento do inventário, balanço e sobre as contas da Diretoria.
- Artigo 33º) - O Conselho Fiscal dará, por escrito, os seus pareceres que deva não ser registrados em livro próprio.
- Artigo 34º) - A Diretoria terá o seu mandato por um ano e será composta dos seguintes membros:
- | | |
|-------------------------|-------------------|
| a) Presidente de Honra; | e) 1º Tesoureiro; |
| b) Presidente; | f) 2º Tesoureiro; |
| c) 1º Vice Presidente; | g) 1º Secretário; |
| d) 2º Vice Presidente; | h) 2º Secretário; |
| i) 1º Diretor Social | |
| j) 2º Diretor Social | |
- Parágrafo Único - Será permitida a reindicação dos membros da Diretoria.
- Artigo 35º) - Em casos de vagas ou impedimentos, superiores a 30 dias de cargo de Diretor, a Diretoria, em reunião, designará um substituto que exercerá o mandato até a realização da primeira Assembléia que deliberará sobre o Assunto.
- Artigo 36º) - A Diretoria reunir-se-á, pelo menos 2 (duas) vezes por mes e sempre que for convocada pelo Presidente.
- Parágrafo Único - Para que a Diretoria possa, validamente, deliberar, é necessário que estejam, além do Presidente ou seu substituto estatutário, mais cinco (5) membros da Diretoria.
- Artigo 37º) - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, assistindo a cada Diretor o direito de um voto.
- Artigo 38º) - O Diretor que deixar de comparecer a tres reuniões consecutivas, sem justa causa, estará, automaticamente exonerado do respectivo cargo.
- Artigo 39º) - A Diretoria compete:
- elaborar e fazer cumprir o Regimento Interno, que deverá ser aprovado em Assembléia Geral;
 - Dirigir e representar o Grêmio, cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regulamentos e as resoluções do Conselho Supervisor e e a das Assembléias Gerais;
 - Apresentar, anualmente, no término do respectivo mandato, um relatório completo das suas atividades, relatório que, depois de apreciado pela Assembléia Geral será encaminhado ao Conselho Supervisor;
 - Prestar contas ao Conselho Fiscal;
 - Apurar as responsabilidades por qualquer prejuízo de ordem material, moral ou administrativa causado ao Grêmio por qualquer sócio. Os prejuízos que se reflitam no patrimônio do Grêmio, deverão ser reparados dentro de prazo razoável, nunca inferior a cinco (5), nem superior a trinta (30) dias;
 - Comprar e alienar bens, condicionadamente ao disposto no parágrafo Único deste Artigo.
- Parágrafo Único - A aquisição, bem como a alienação de qualquer bem imóvel, assim como a de outro bem de valor considerável, deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor-Presidente, observado o disposto 2º destas Estatutos.
- Artigo 40º) - Ao Presidente compete
- Após a sua indicação, nomear sócios para os cargos de: 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Diretor Social e 2º Diretor Social, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Assembléia Geral Ordinária.
 - Representar o Grêmio em juízo ou fora, ativa e passivamente;
 - Juntamente com um dos demais Diretores, constituir procurador "ad-judicia" ou "ad-negotia" e assinar escrituras de compra e venda de imóveis, observado o disposto no artigo 22º destas Estatutos;
 - Em conjunto com o Diretor-Tesoureiro ou com um procurador, para esse fim especialmente constituído, assinar os contratos, contas-correntes, movimentar qualquer conta pelos meios usualmente empregados para esse fim, aceitar duplicatas, emitir e endossar cheques e outros títulos que impliquem em responsabilidade financeira do Grêmio;
 - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
 - Decidir, com o seu voto, em caso de empate, os assuntos discutidos e votados nas reuniões, da Diretoria e nas Assembléias Gerais;
- Assinar, com o Secretário, a correspondência do Grêmio;
 - Examinar e visar todas as notas, faturas e contas a pagar;
 - Tomar todas as providências de caráter inadiável e urgentes, submetendo-as; posteriormente à aprovação da Diretoria;
 - Encerrar e assinar as atas de qualquer reunião que oficialmente
- Artigo 41º) - Ao 1º Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.
- Artigo 42º) - Ao 2º Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituir o 1º Vice-Presidente em caso de ausência ou impedimento.
- Artigo 43º) - Ao Tesoureiro compete:
- Executar ou fazer executar todos os serviços de escrituração, contabilidade e encargos legais;
 - Assinar os recibos e quaisquer documentos pertinentes às suas atribuições, salvo as exceções previstas nestes Estatutos;
 - Depositar em estabelecimento de crédito idôneo o numerário disponível;
 - Pagar as contas que lhe sejam apresentadas com o visto do Presidente;
 - Fazer balancetes mensais;
 - Em conjunto com o Presidente, ou com um procurador para esse fim especialmente constituído, assinar os contratos, contas correntes, movimentar qualquer conta pelos meios usualmente empregados para esse fim, aceitar duplicatas, emitir e endossar cheques e outros títulos que impliquem em responsabilidade financeira do Grêmio.
 - Organizar e apresentar à Diretoria, os balanços anuais e as demonstrações de lucros e perdas.
- Artigo 44º) - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício das suas atribuições e substituí-los nas suas ausências e impedimentos.
- Artigo 45º) - Ao 1º Secretário compete:
- Dirigir e orientar todos os serviços de secretaria;
 - Assinar, com o Presidente, todas as correspondências do Grêmio;
 - Redigir e assinar as atas das sessões em que funcionar, tendo sob sua guarda os livros respectivos;
 - Manter em dia o registro dos sócios;
- Artigo 46º) - Ao 2º Secretário compete, auxiliar o 1º Secretário no exercício das suas atribuições e substituí-los nas suas ausências ou impedimentos;
- Artigo 47º) - Ao 1º Diretor Social compete:
- Superintender os departamentos de recreação;
 - Zelar pelo patrimônio social;
 - Apresentar, ao Presidente, relatório anual concernentes às suas atribuições;
- Artigo 48º) - Ao 2º Diretor Social compete auxiliar o 1º Diretor Social no exercício das suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.
- Artigo 49º) - Para auxiliar a Administração, criar-se-ão departamentos que supervisionarão as atividades esportivas e culturais do Grêmio.
- Parágrafo primeiro - Os departamentos serão:
- Departamento Esportivo
 - Departamento de Turismo
 - Departamento Cultural
 - Departamento Patrimonial
 - Departamento de Divulgação;
 - Departamento de Relações Públicas;
 - Departamento de Jornalismo;
 - Departamento de Criatividade Femininas;
- Parágrafo segundo - Os departamentos serão geridos por um Diretor e um substituto, indicados pelo Presidente e referendados pela Diretoria.
- Parágrafo Terceiro - Os Diretores Departamentais, deverão participar das reuniões da Diretoria com direito a voz, assegurando-a nos assuntos específicos de sua alçada. Na ausência do Diretor de Departamento, participar da reunião e seu substituto.
- Parágrafo quarto - Compete aos Departamentos:
- Manter um registro das suas atividades;
 - Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
 - Apresentar, ao Presidente, um relatório mensal das suas atividades.
- CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais
- Artigo 50º) - As cores do Grêmio são: verde, branco, azul e laranja.
- Artigo 51º) - São expressamente proibidas, nas dependências do Grêmio:
- Manifestações de caráter político ou religioso;
 - Jogos de azar e outros de dinheiro.
- Artigo 52º) - O Grêmio poderá ser dissolvido somente por deliberação do Conselho Supervisor, que decidirá a respeito por iniciativa própria ou mediante proposta da Assembléia Geral.
- Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral, pelo voto de 3/4 dos seus membros, quites com a tesouraria, poderá propor a dissolução do Grêmio ao Conselho Supervisor desde que se demonstrem dificuldades insuperáveis para a sua continuação.
- Parágrafo segundo - No caso de dissolução, o patrimônio social terá o seguinte destino:
- Os bens e valores do Grêmio serão entregues segundo o seu valor de aquisição, ou doação a CARROCIERAS NIELSON S/A.
 - O saldo remanescente terá o destino que lhe indicar a Assembléia Geral.

- Artigo 53º) - O orador do Grêmio será nomeado pela Diretoria, sempre que se fizer necessário.
- Artigo 54º) - Nos aniversários de fundação do Grêmio, a Diretoria deverá fazer efetuar solenidades comemorativas à data;
- Artigo 55º) - O Grêmio, à critério da Diretoria, poderá filiar-se e desligar-se de entidades esportivas e sociais, fazendo cumprir os Estatutos das a que estiver filiada.
- Artigo 56º) - Os sócios não respondem pela obrigações sociais.
Parágrafo único - Os Diretores do Grêmio não são pessoalmente responsáveis pelos atos de gestão e administração que praticarem, no exercício dos seus cargos, mas responderão, perante o Grêmio e perante a terceiros pelos excessos em que incorrerem.
- Artigo 57º) - Estes Estatutos somente poderão ser alterados em Assembléias especialmente convocadas para isso, observado o disposto nos artigos 20, § 1º, inciso "a" § 2º e artigo 28 § 2º e 3º destes Estatutos.
- Artigo 58º) - São considerados sócios-fundadores as seguintes pessoas:
HAROLD NIELSON - Brasileiro - casado - Industrial
AUGUSTO BRUNO NIELSON - " - " - " - "
RANDOLFO RAITER - " - " - " - Técnico - "
LAURO HOLZ - " - " - " - Industrial - "
ACÁCIO BACHTOLD - " - " - " - " - "
ALFONSO DRAEGER - " - " - " - " - "
ROMEU SARAMENTO - " - solteiro - " - "
LUIZ ÁLVARO DE FREITAS - " - casado - " - "
Artigo 59º) - Com a aprovação dos presentes Estatutos, a gestão da atual Diretoria, encerrar-se-á quando da realização da Assembléia Geral Ordinária, prevista no Artigo 29º destes Estatutos.
- Artigo 60º) - O Primeiro Conselho Supervisor, constituído por força dos Artigos 19º, item "a" e do Artigo 23º destes Estatutos, compor-se-á com os Senhores: HAROLD NIELSON, HAROLD OSVALDO DA SILVA, RANDOLFO RAITER, VALDIR NIELSON E MARCOS JOSÉ KOLHER.
- Artigo 61º) - Os presentes Estatutos, aprovados em Assembléia Geral de 17 de setembro, Joinville, (SC), 17 de setembro de 1972.

Presidente de Honra: Augusto B. Nunes
 Presidente: Romeu Saramento
 Vice-Presidente: Luiz Alvaro de Freitas
 Diretor Social: Luiz Alvaro de Freitas
 1º Tesoureiro: Augusto B. Nunes
 2º Secretário: Augusto B. Nunes

FIGUEIRENSE FUTURO CLUB

Aditamento a alteração dos Estatutos do Figueirense Futebol Clube, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 1975, às fls. 6, do nº 9.766.

Conselha Deliberativo, Sessão de 04 de junho de 1975

Augusto B. Nunes - Bras. Casado - Fum. Pub. Fed.
Heitor Ferrari - Presidente
Jose B. Nunes
Augusto B. Nunes - BRASILEIRO/CASADO/ECONOMISTA
Antonio Jonas Gerber
Mariano Cirilo Moreira - Casado - Militar - Guarilão.
Odilon João da Silva
Romolino José de Andrade
Ari Egidio Gil - Bras. Casado Militar
Procopio Dario Ouriques
Waldir Albani

Nicolau Haviaras - Brasileiro casado comerciante
Thomas Chaves Cabral
Bernstein Conceição
Eurico Hosterno
Jose Dias
Paulo Roberto Franco Cabral
Ariel Bottaro
Fernando Brüggmann Viegas
Paulo Jonas Polli

RECONHEÇO AS FIRMAS Heitor Ferrari, Norton Ouriques, Antonio Jonas Gerber, Mariano Cirilo Moreira, Odilon João da Silva, Romolino José de Andrade, Ari Egidio Gil, Procopio Dario Ouriques, Waldir Albani, Nicolau Haviaras, Thomas Chaves Cabral, Bernstein Conceição, Eurico Hosterno, Jose Dias, Paulo Roberto Franco Cabral, Ariel Bottaro, Fernando Brüggmann Viegas e Paulo Jonas Polli, dou fé.

Estreito, 4 de junho de 1973.
Em testemunho da verdade
Odilon Bartolomeu Vieira (20535)
CARTÓRIO
ODILON BARTOLOMEU VIEIRA
C.R.C. 83.568.147/0001-00 - C.F.P. 0000100
ESTREITO - ITAIPAVA - SC

SADIA CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. nº 83.568.147/0001-00
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA-200-74/048
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 (onze) de outubro de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada à Rua Senador Attilio Fontana, 86, na cidade de Concórdia - Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Homologação do aumento do capital social, em dinheiro, de Cr\$ 112.320.000,00 (cento e doze milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 127.320.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), mediante a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), subscritas e integralizadas de acordo com o deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de agosto de 1975.
- b) Alterações estatutárias consequentes.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Concórdia-SC, 26 de setembro de 1975.
(a). ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA
Presidente do Conselho de Administração

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. - IOESC

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente - João Bayer Neto
Diretor Administrativo - Laércio Uller
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro - Onaci Luiz Fabrin